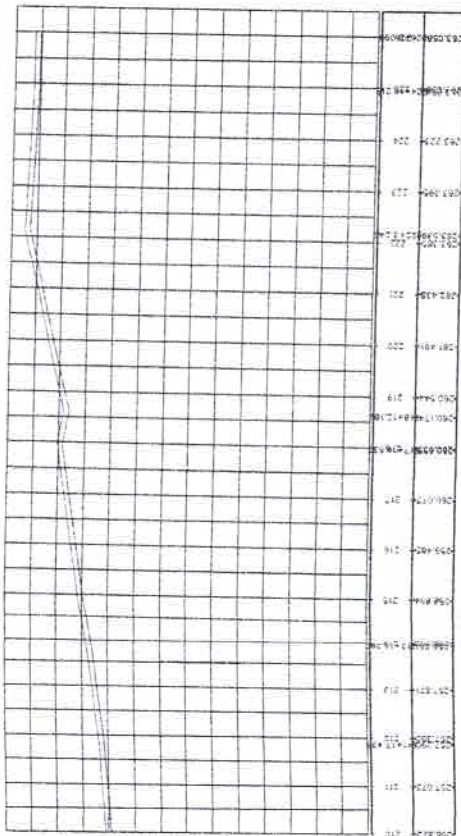




(01) PLANTA BAIXA - TRECHO ENTORCIMENTO DA A. GITIRANA  
Escala: 1:500



(02) PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO ENTORCIMENTO DA A. GITIRANA  
Escala: 1:500



(03) SEÇÕES TRANSVERSAL TIPO  
Escala: 1:50



Alexandre Leal do Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 06417456-2

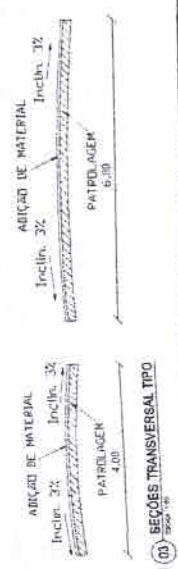
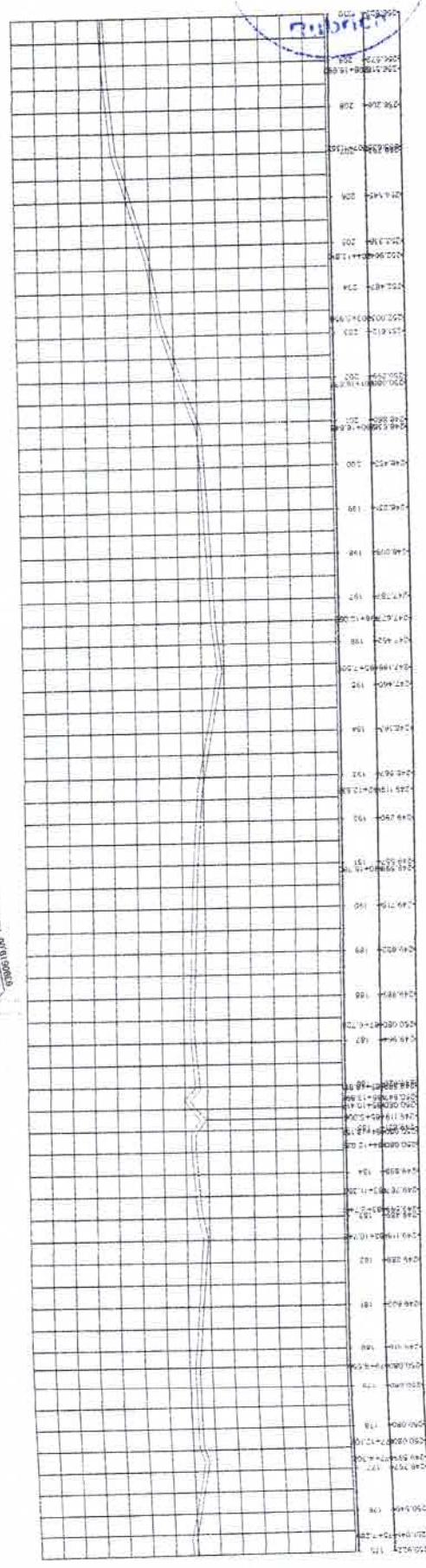
A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
959  
Fis M

06/07  
PREZ. EST. MUNICIPAL DE BEAVIDOR POMBU  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM ADICAO DE MATERIAL  
PREÇO ADMINISTRATIVO  
RNP 060417456-2

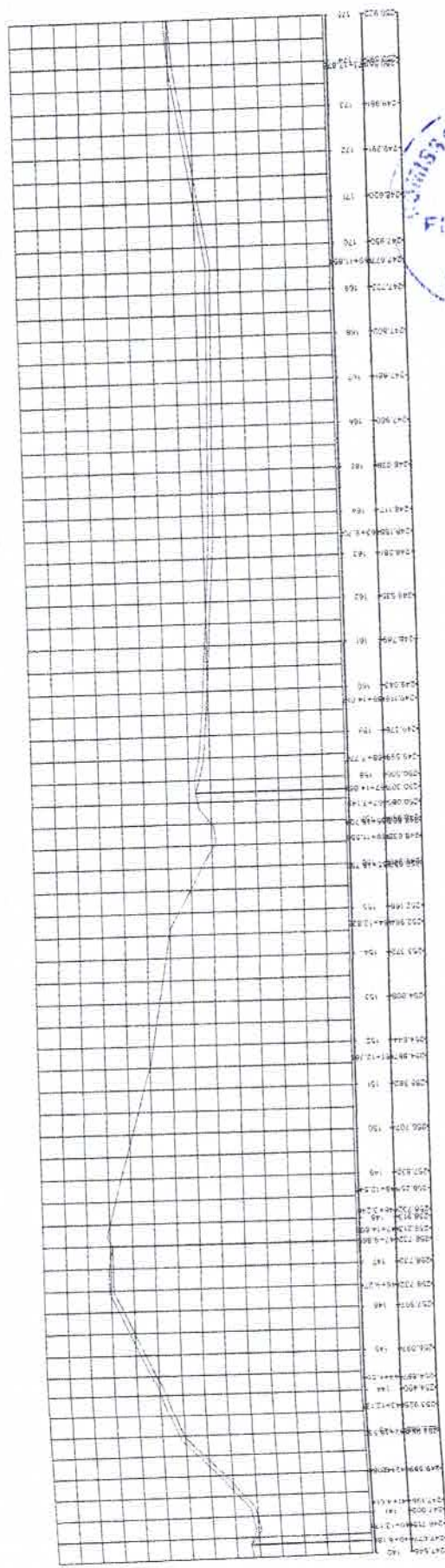
Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 060417456-2

Legenda:  
Terreno: No local  
Terreno: Proj. todo





01) PLANTA BAIXA - TRECHO ENTORCIMENTO 04 A GISTRANA



02) PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO ENTORCIMENTO 04 A GISTRANA

260  
 Rubrica

Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 17456-2

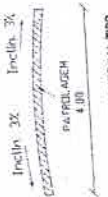
ADICION DE MATERIAL  
 Incliv. 3%  
 Incliv. 3%  
 PATILAGEM  
 4,00

03) SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO

05/0  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM ADIÇÃO DE MATERIAL  
 PROJETO EXECUTIVO  
 PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO ENTORCIMENTO 04 A GISTRANA

Legenda:  
 Terreno Natural  
 Terreno Proprietario

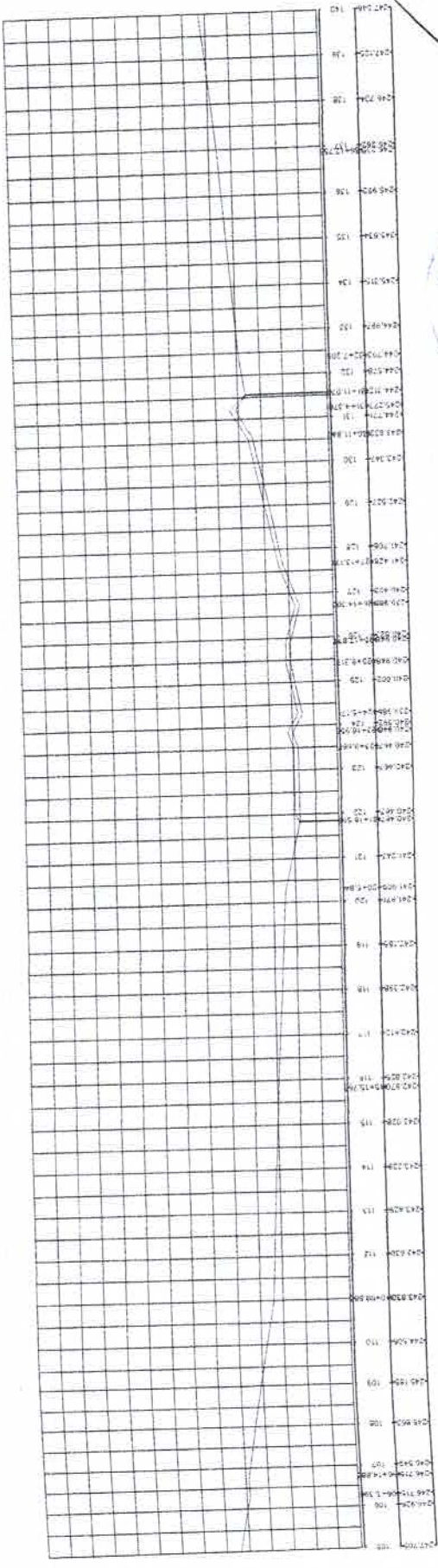
(1) SEÇÕES TRANSVERSAL TIPO



Alexandre Leonardo Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 417456-2



(02) PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIKA - TRECHO ENTRONCAMENTO DA A. GUITRANA

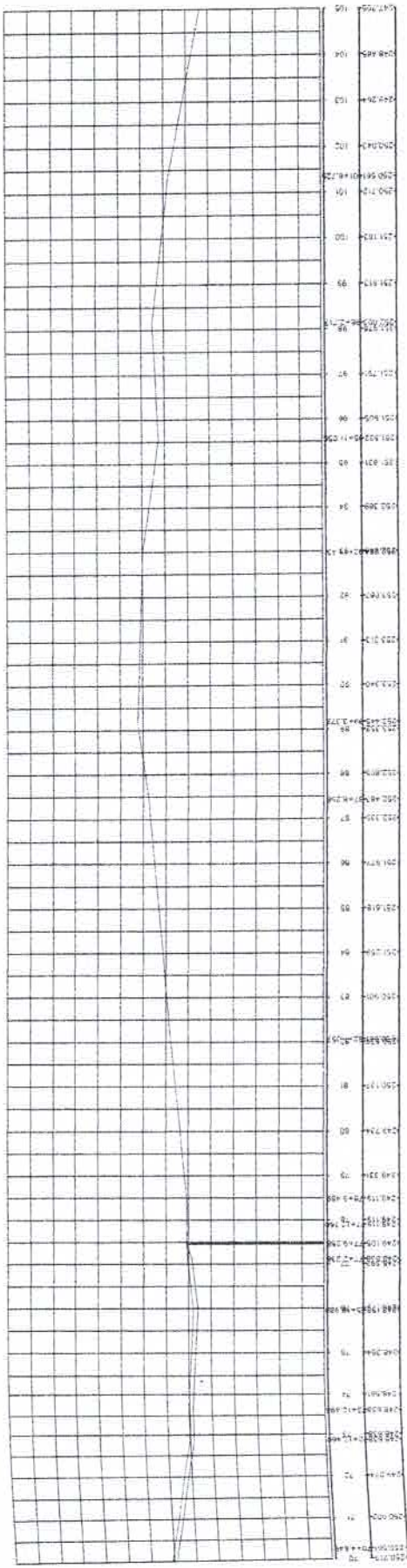


(01) PLANTA BAIKA - TRECHO ENTRONCAMENTO DA A. GUITRANA

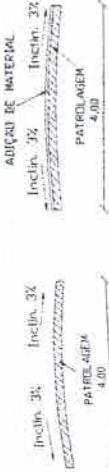




(01) PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 04 A GITIRANA  
COMP. 1/1000



(02) PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 04 A GITIRANA  
COMP. 1/1000



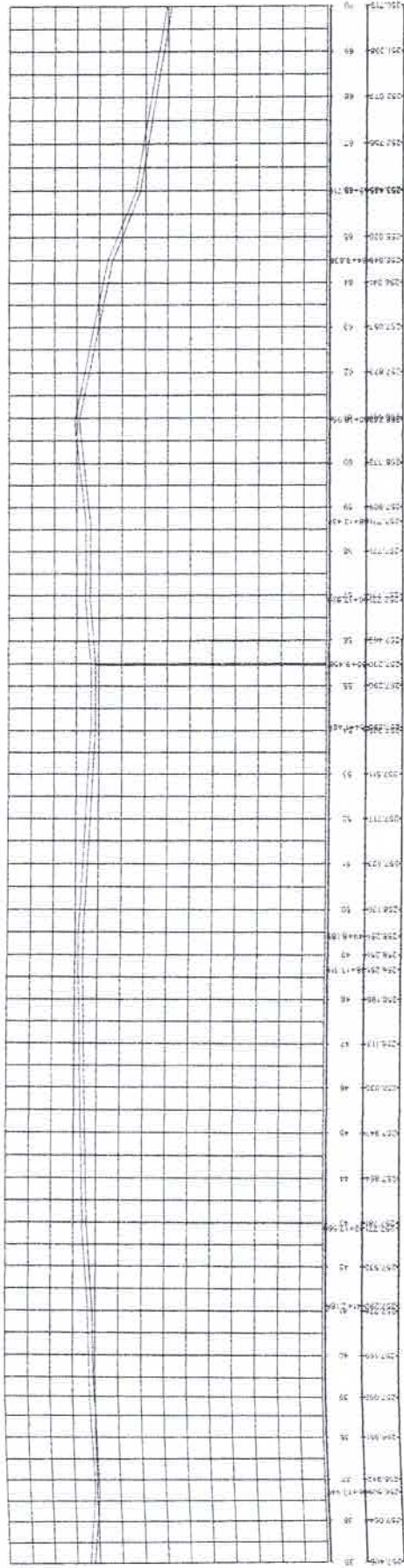
Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 06617456-2

Legenda:  
Terreno Natural  
Terreno Proprietário

(03) BEÇÕES TRANSVERSAL TIPO  
COMP. 1/100



01 PLANTA BAJA - TRECHO ENTRONCAMIENTO 04 A GITIRANA  
Escala: 1:1000



02 PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAJA - TRECHO ENTRONCAMIENTO 04 A GITIRANA  
Escala: 1:1000 / 1:500



Ing. Leopoldo Frutuoso  
Fingolpedro Civil  
C.R. 08/417456-2



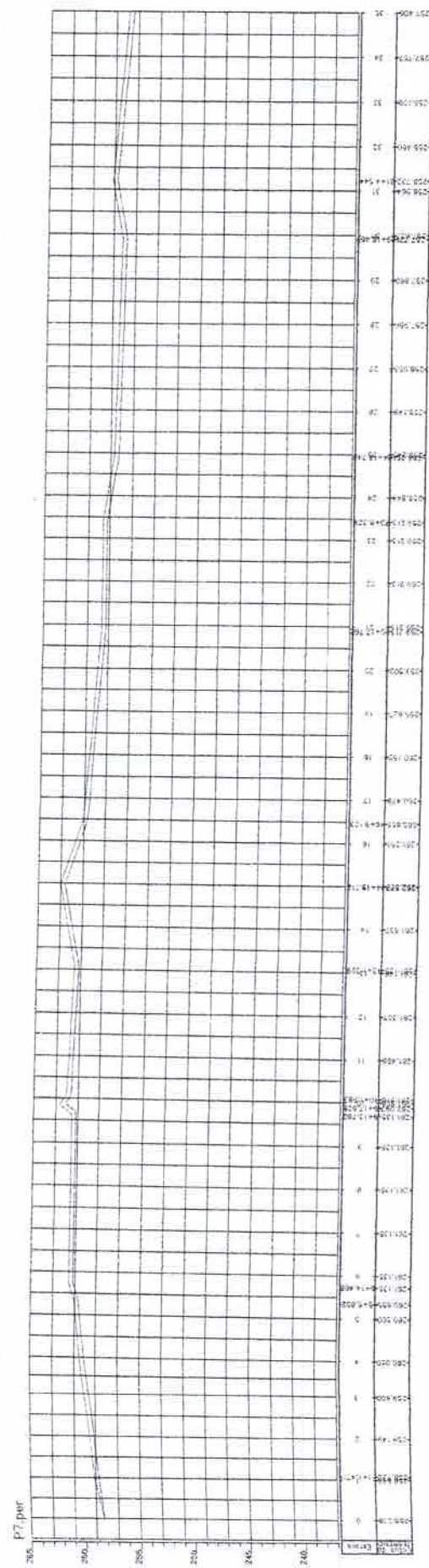
03 SECCIONES TRANSVERSAL TIPO  
Escala: 1:50

Legenda:  
Terreno Natural  
Terreno Propietario

01/07  
 2023/02  
 ENTRONCAMENTO 04



(01) PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 04 A GITERANA  
 Escala: 1:1000



(02) PERFIL LONGITUDINAL PUNTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 04 A GITERANA  
 Escala: 1:1000 (Vertical) / 1:1000 (Horizontal)



(03) SEÇÕES TRANSVERSAIS TIPO  
 Escala: 1:50

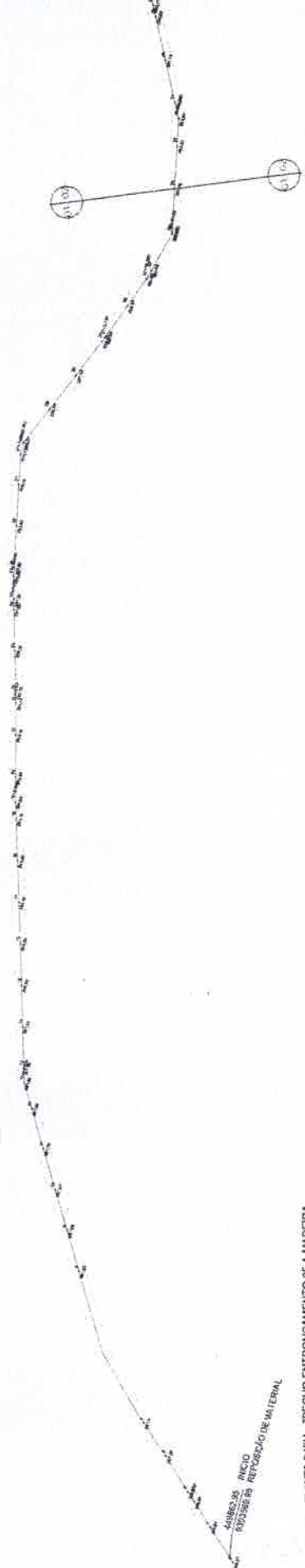
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fis. 264  
 Rubrica

Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 06147456-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAVIDA POMPEU  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM ADIÇÃO DE MATERIAL  
 Projeto: 06147456-2  
 Planta: 01/07/2023  
 Escala: 1:1000  
 Autor: ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

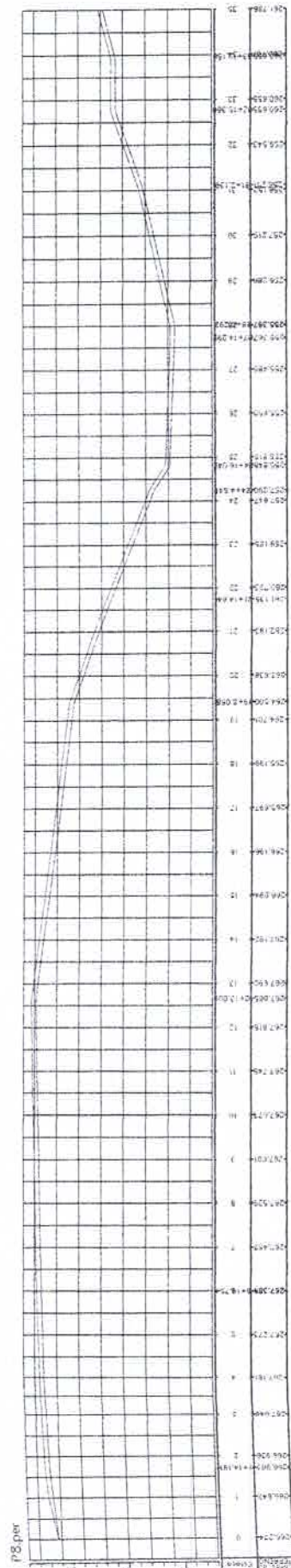
Legenda:  
 Terreno: Natural  
 Terreno: Projeto





01 PLANTA BAIXA - TRECHO ENTORNCAMENTO DE A MADEIRA

41862,35 INICIO  
832388,85 INT. COMEÇO DE MATERIAL



02 PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO ENTORNCAMENTO DE A MADEIRA



03 SEÇÕES TRANSVERSAL TIPO



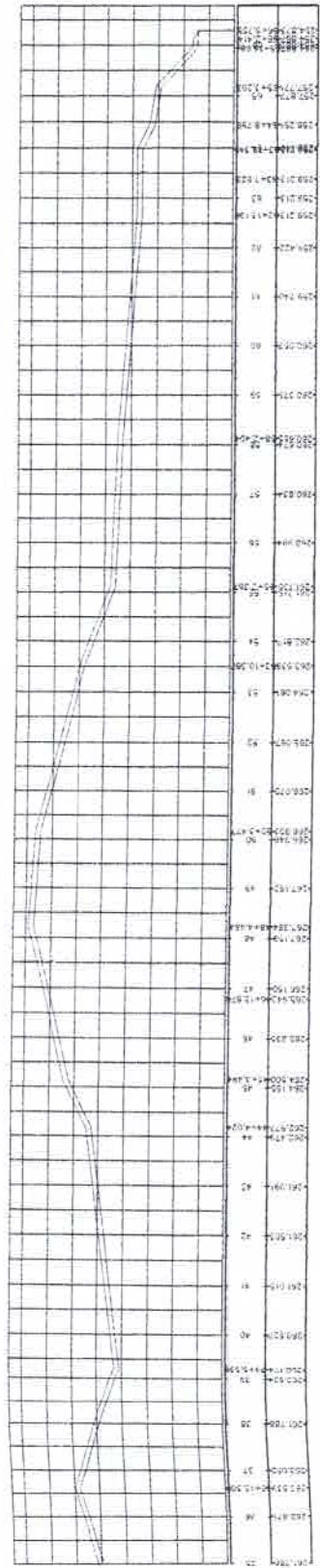
Alexandre Leopoldo Mutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 05147456-2

Legenda:  
Terreno Natural  
Terreno Projetado





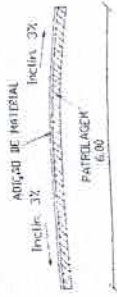
01 PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO DA MADEIRA



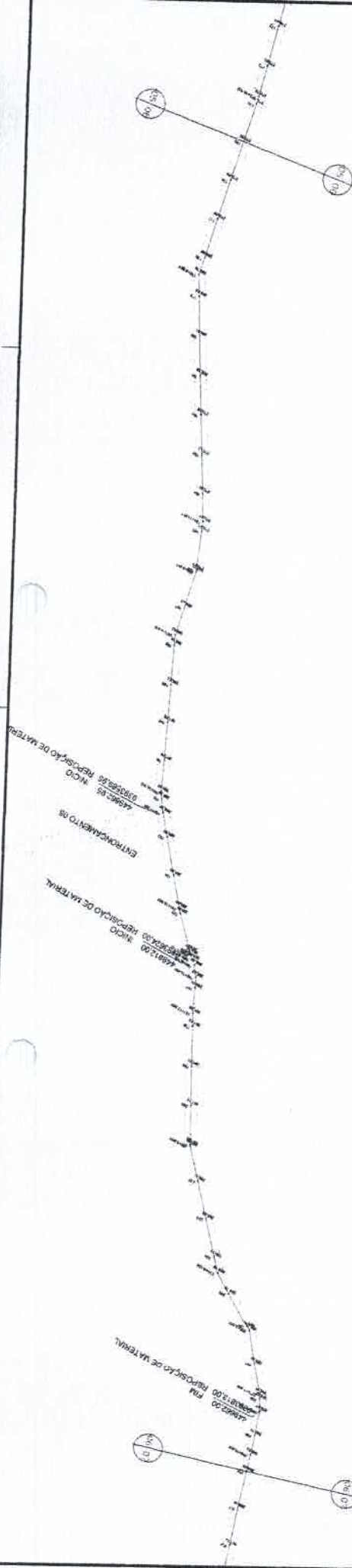
02 PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO DA MADEIRA



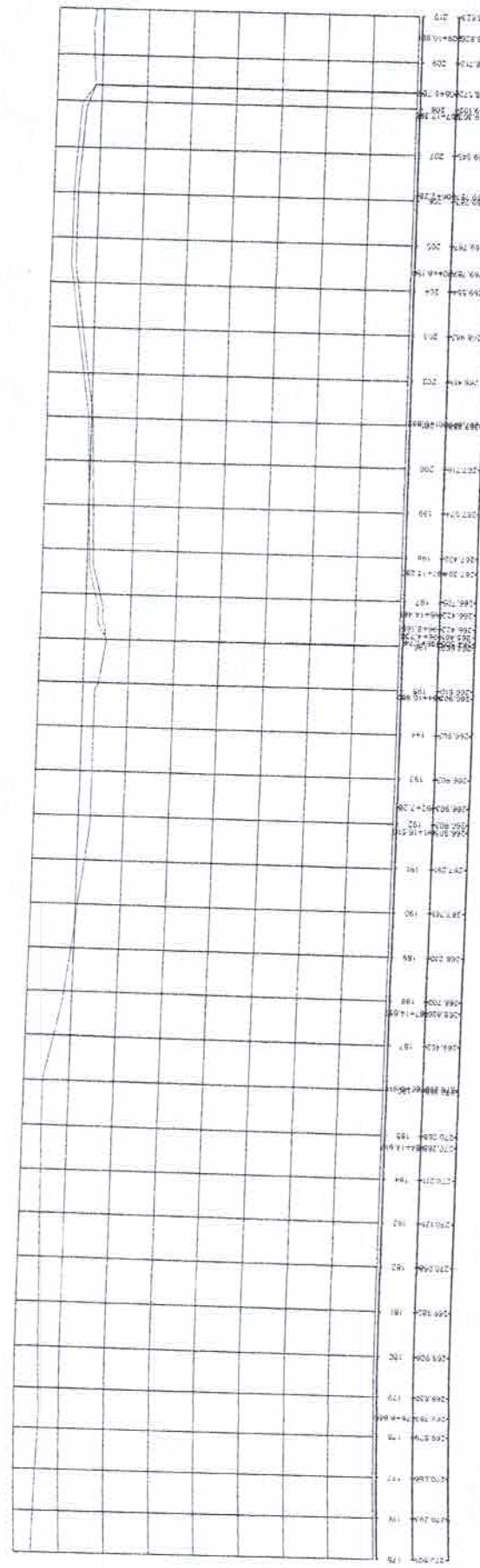
Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 065417456-2



03 SEÇÕES TRANSVERSAIS TIPO



01 - PLANTA BAIXA - TRECHO BR-226 AO FIM DO TRECHO

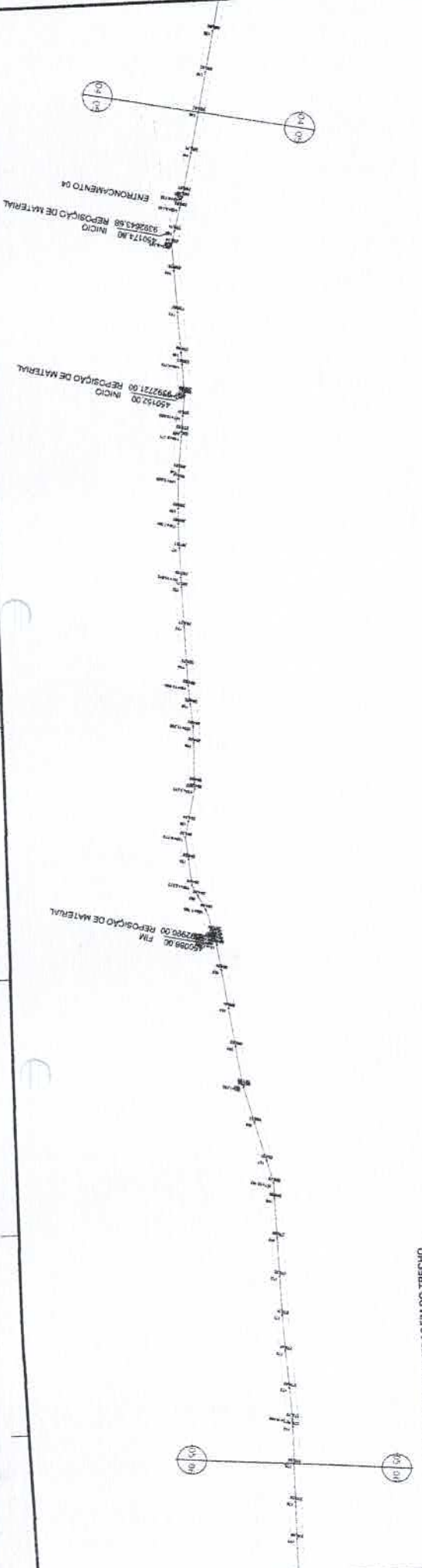


02 - PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO BR-226 AO FIM DO TRECHO

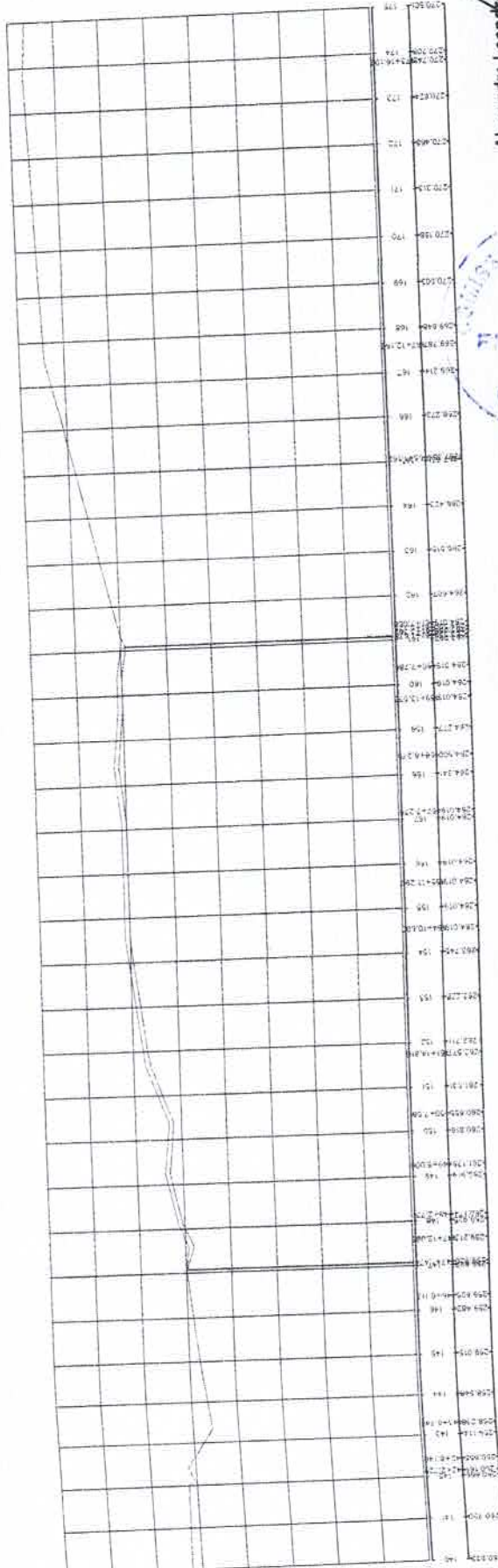


Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 08447456-2

A



01) PLANTA BAIXA - TRECHO BR-226 AO FIM DO TRECHO  
1:5000



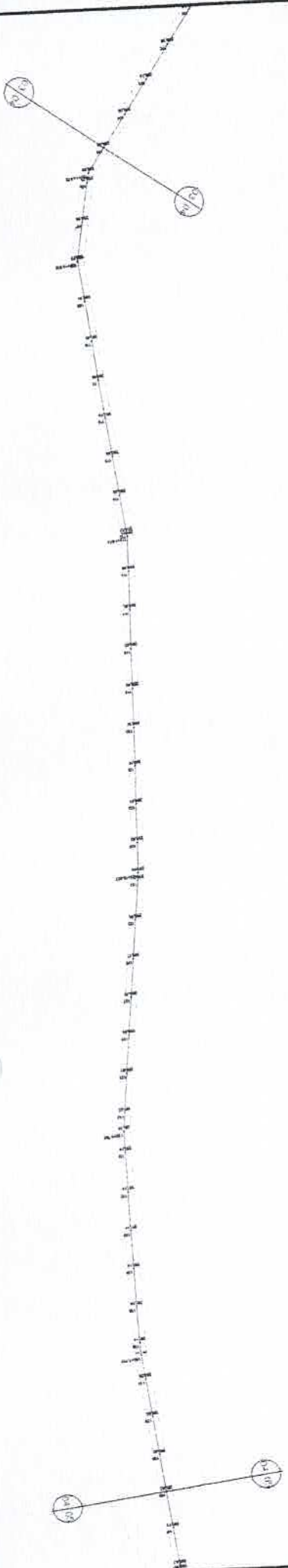
02) PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO BR-226 AO FIM DO TRECHO  
1:5000



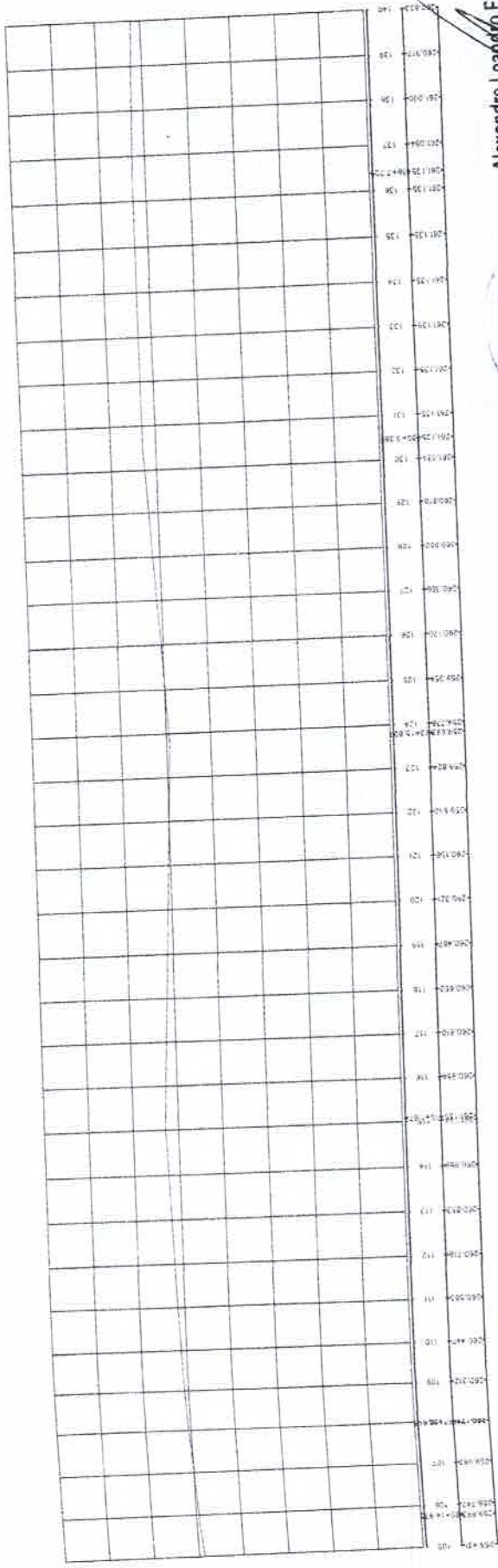
05/0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEAVIDOR POMERU  
RECURSO Nº 01/2017 - ESTIMATIVA VINCULADA COM ANEXO DE MATERIAL  
MUNICÍPIO DE BEAVIDOR  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PLANTA BAIXA / PERFIL LONGITUDINAL / ANEXO TRANSVERSAL  
PROF. VIVIANE MARQUES BRUNO PANTUCIO  
CARGO: ARQUITETA  
LENDROSO  
RUBRICA

Legenda:  
Terreno No Lural  
Terreno Proj. gtdo

03) SEÇÕES TRANSVERSAIS TIPO  
1:500



01 PLANTA BAIXA - TRECHO BR-226 AO FIM DO TRECHO  
ESCALA 1:500



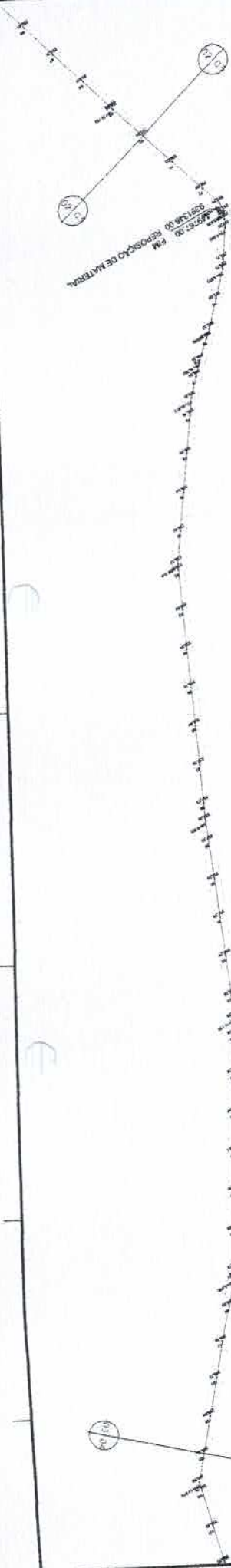
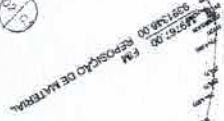
02 PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO BR-226 AO FIM DO TRECHO  
ESCALA VERTICAL 1:500

Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 061417456-2

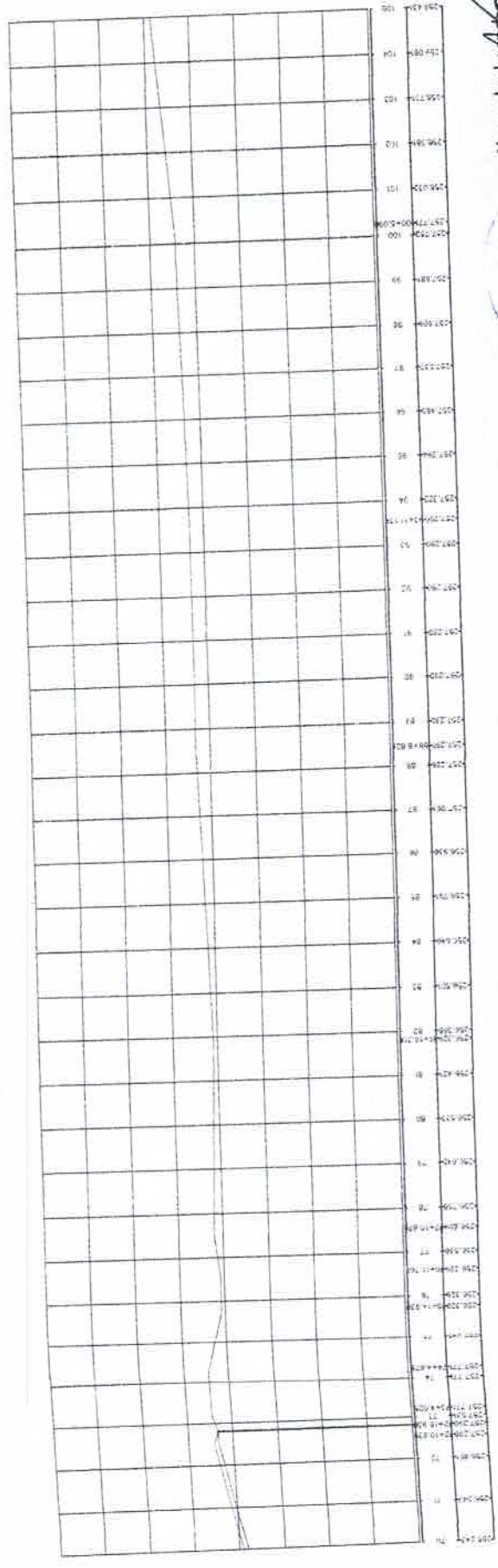


Inclin. 3%  
 Inclin. 2%  
 PATILASEM  
 6.31

03 SECCOES TRANSVERSAIS TIPO  
ESCALA 1:50



01) PLANTA BAIKA - TRECHO BR-226 AO FIM DO TRECHO



02) PERFIL LONGITUDINAL/PLANTA BAIKA - TRECHO BR-226 AO FIM DO TRECHO

Alexandre Leal P. Rufino  
 Engenheiro Civil  
 RNP 081417456-2

**CANCELADO**  
**270**  
**Fis W**  
**rubrica**



Inclin. 3%



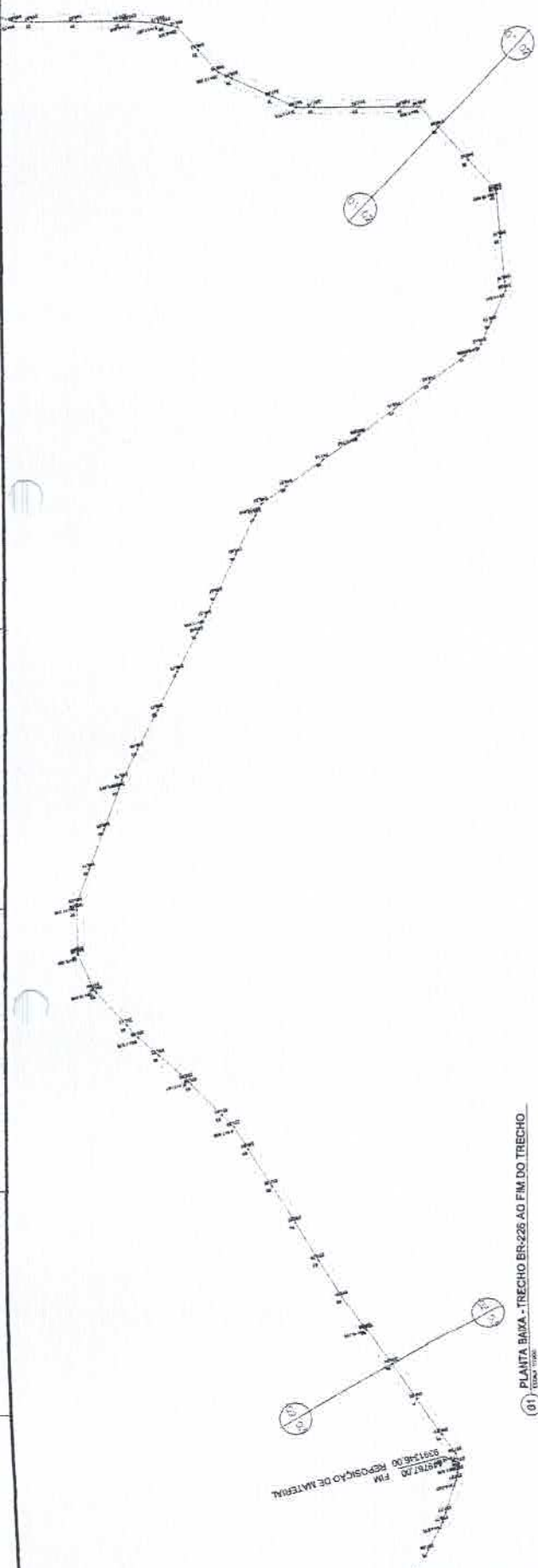
Inclin. 3%



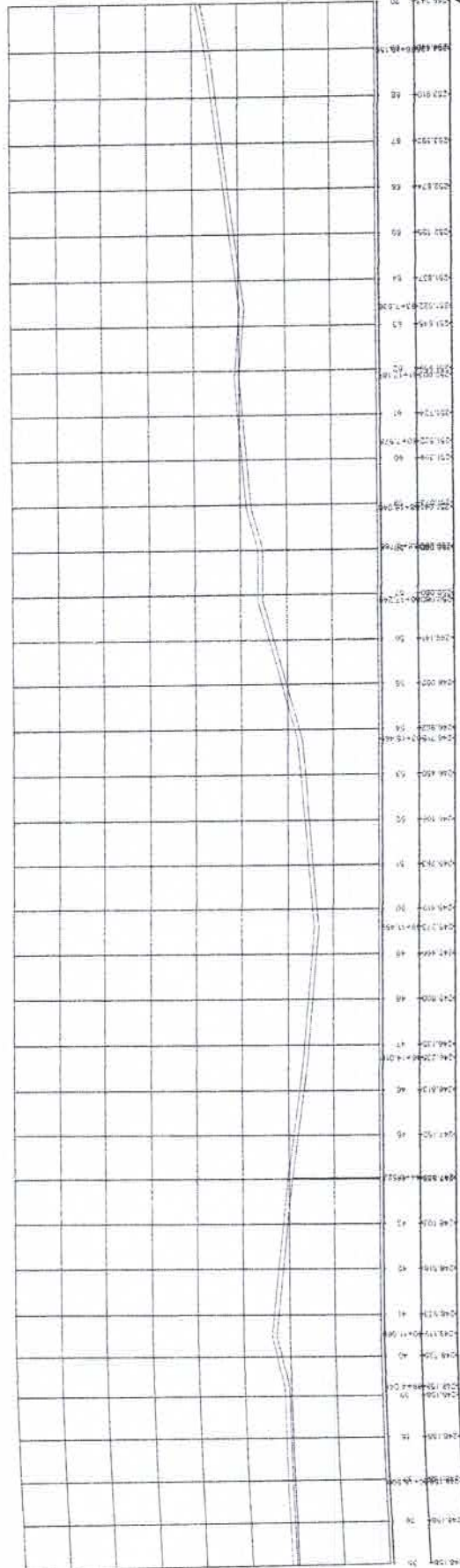
PATROLAGEM  
 6,00



03) SEÇÕES TRANSVERSAL TIPO



01) PLANTA BAIXA - TRECHO BR-226 AO FIM DO TRECHO



02) PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO BR-226 AO FIM DO TRECHO

Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 00017456-2

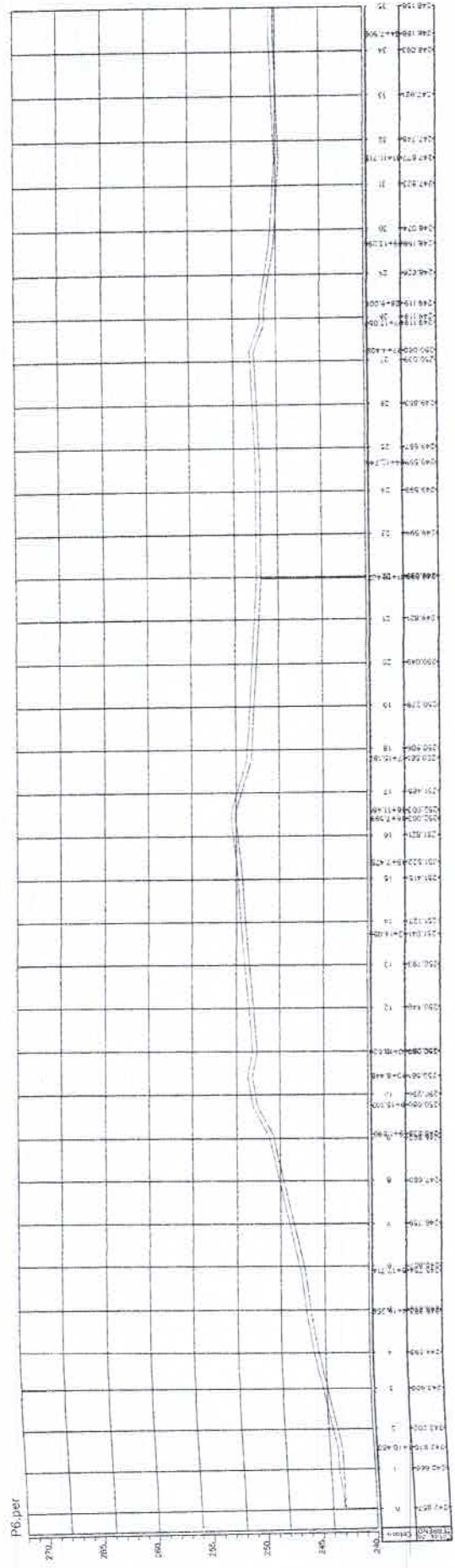


03) SEÇÕES TRANSVERSAL TIPO

Assento 14 - Início do Trecho de Material  
BR 226



01 PLANTA BAIXA - TRECHO BR-226 AO FIM DO TRECHO  
ESCALA 1:200



02 PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO BR-226 AO FIM DO TRECHO  
ESCALA VERTICAL 1:200 / ESCALA HORIZONTAL 1:200



Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 06147456-2

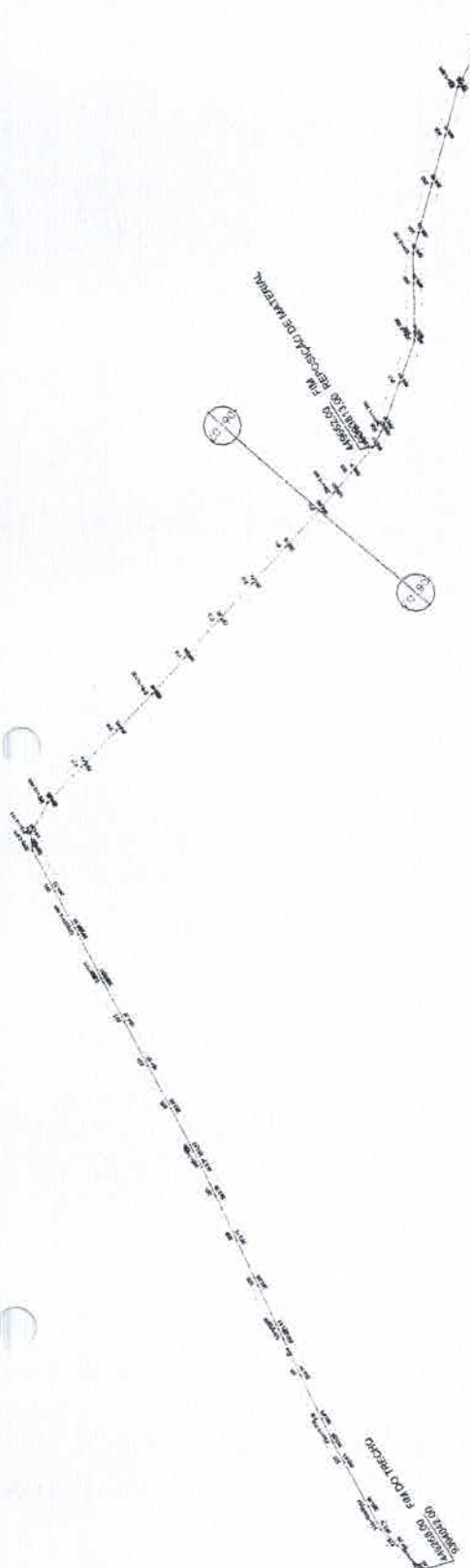


03 SEÇÕES TRANSVERSAL TIPO  
ESCALA 1:50

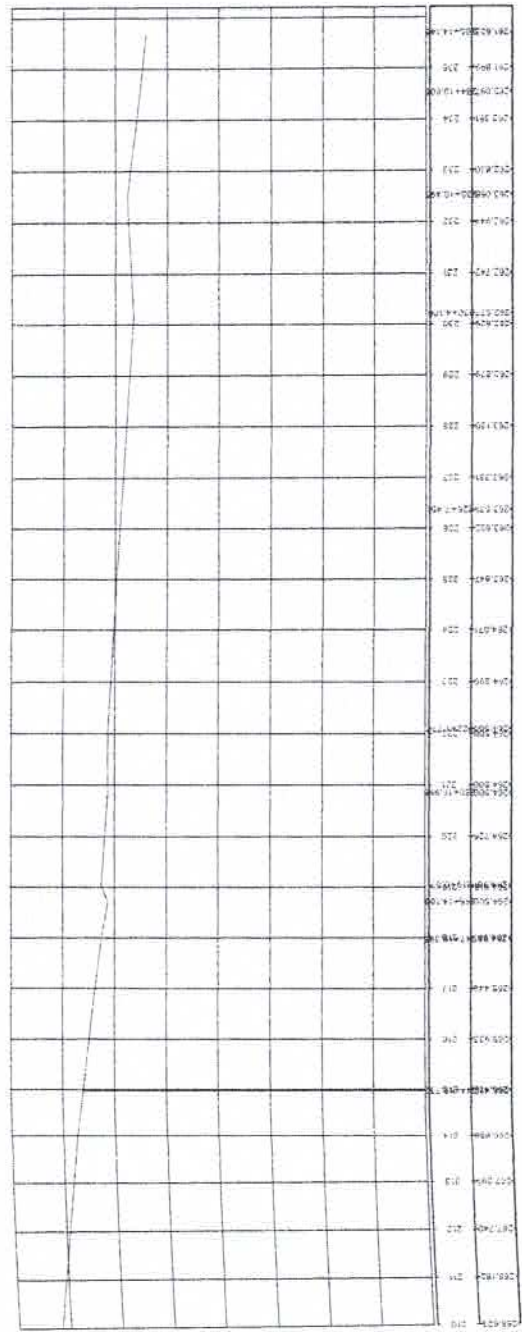
PROFUNDIDADE MUNICIPAL DE SELOADOR POMPEU  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM ANFO-D E MATERIAL  
01/07  
Assessor Técnico  
Assessor Administrativo  
Assessor de Planejamento  
Assessor de Meio Ambiente  
Assessor de Manutenção  
Assessor de Segurança  
Assessor de Tráfego  
Assessor de Obras  
Assessor de Serviços  
Assessor de Supervisão  
Assessor de Tecnologia da Informação  
Assessor de Treinamento  
Assessor de Qualidade  
Assessor de Comunicação  
Assessor de Recursos Humanos  
Assessor de Arquivo  
Assessor de Geral

Legenda:  
Terreno Natural  
Terreno Projetado





01 PLANTA BAIKA - TRECHO BR-228 AO FIM DO TRECHO  
NOTA: 1/100



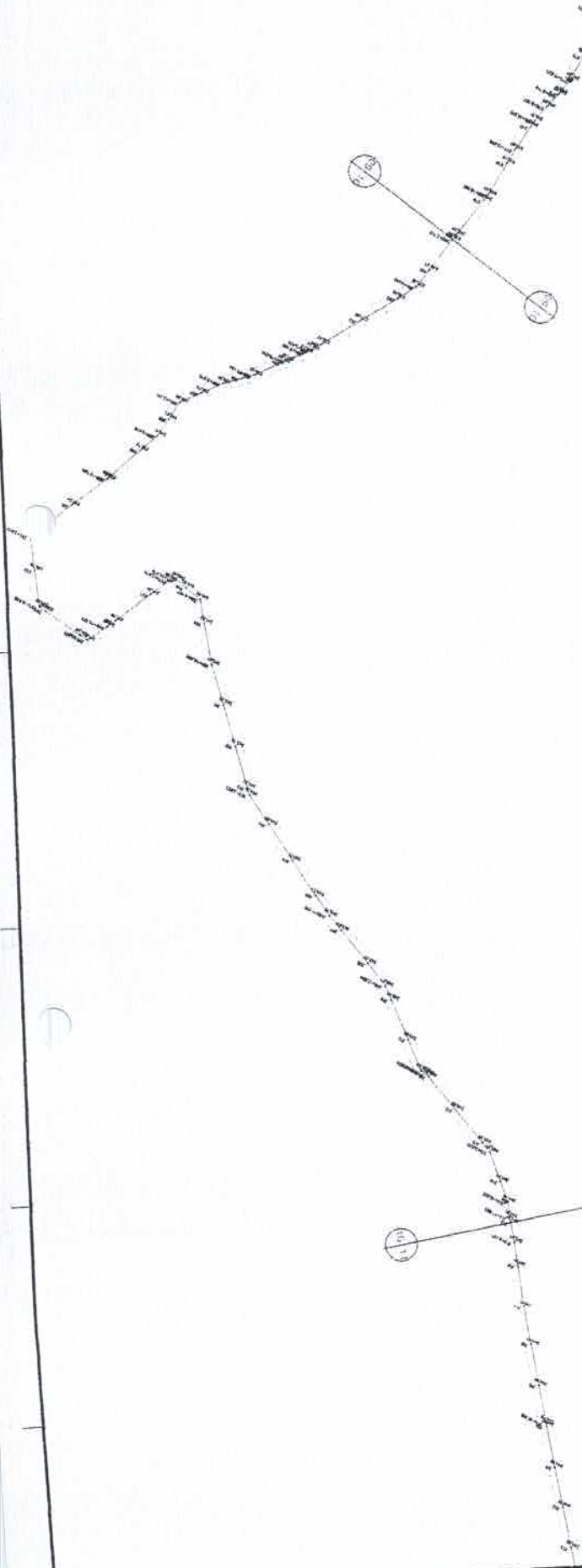
02 PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIKA - TRECHO BR-228 AO FIM DO TRECHO  
NOTA: 1/100



Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061417456-2





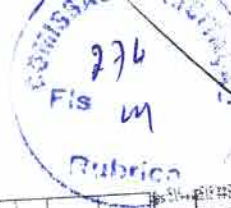


PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 03 A BR-226

(01)

PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 03 A BR-226

(02)



Alexandre Leão Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 06717456-2

PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 03 A BR-226

(02)



INCLIN. 3%

PARTELL MCM 0,00

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO

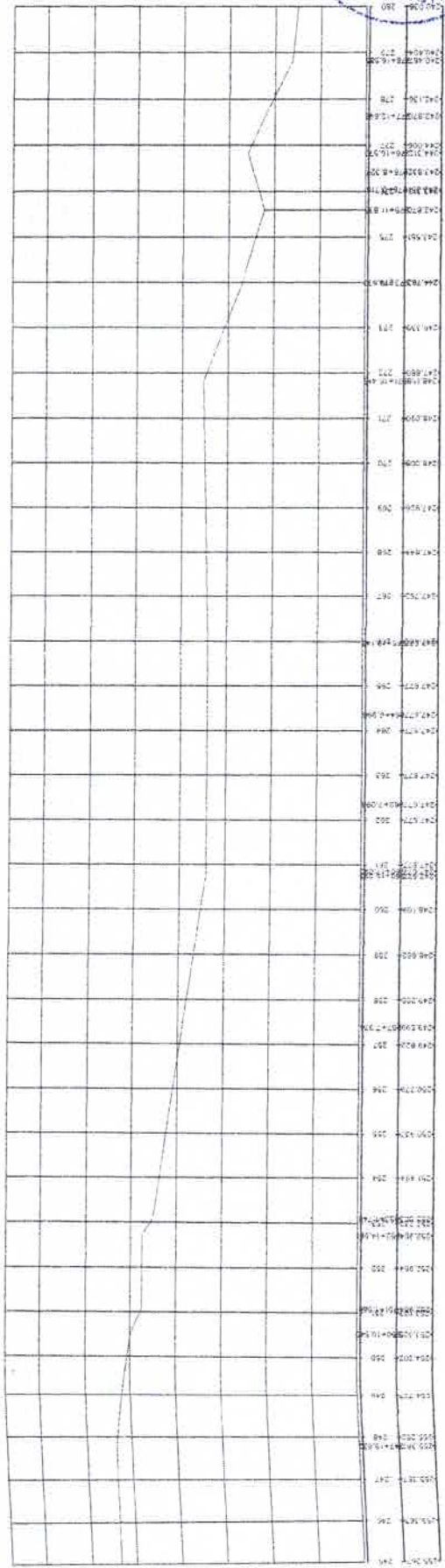
Legenda:  
 Terreno Real  
 Terreno Proj. Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELOHORIZONTE 09/

RECURSOS DE FUNDO MUNICIPAL COM ANEXO DE MATERIAL  
 ANEXO Nº 02  
 Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
 Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
 Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
 Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_



01) PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 03 A BR-226  
ESCALA 1:500



02) PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 03 A BR-226  
ESCALA VERTICAL 1:500



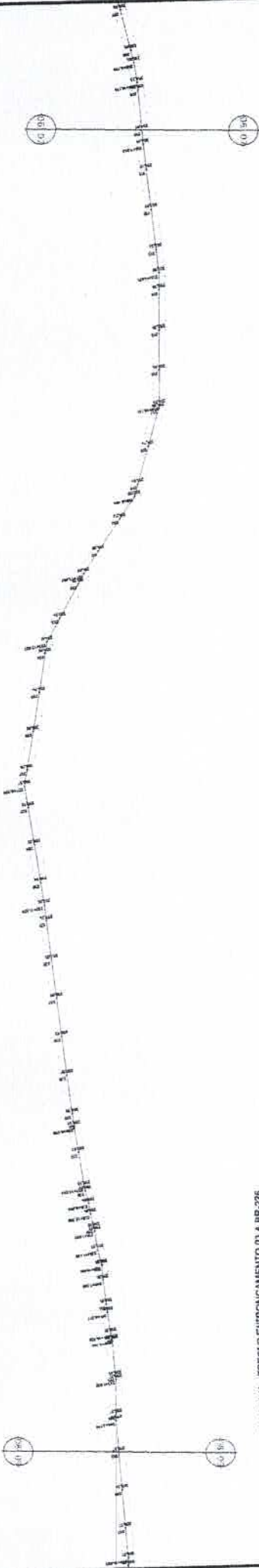
03) SECCOES TRANSVERSAL TIPO  
ESCALA 1:50

775  
Fis M  
Rubrica

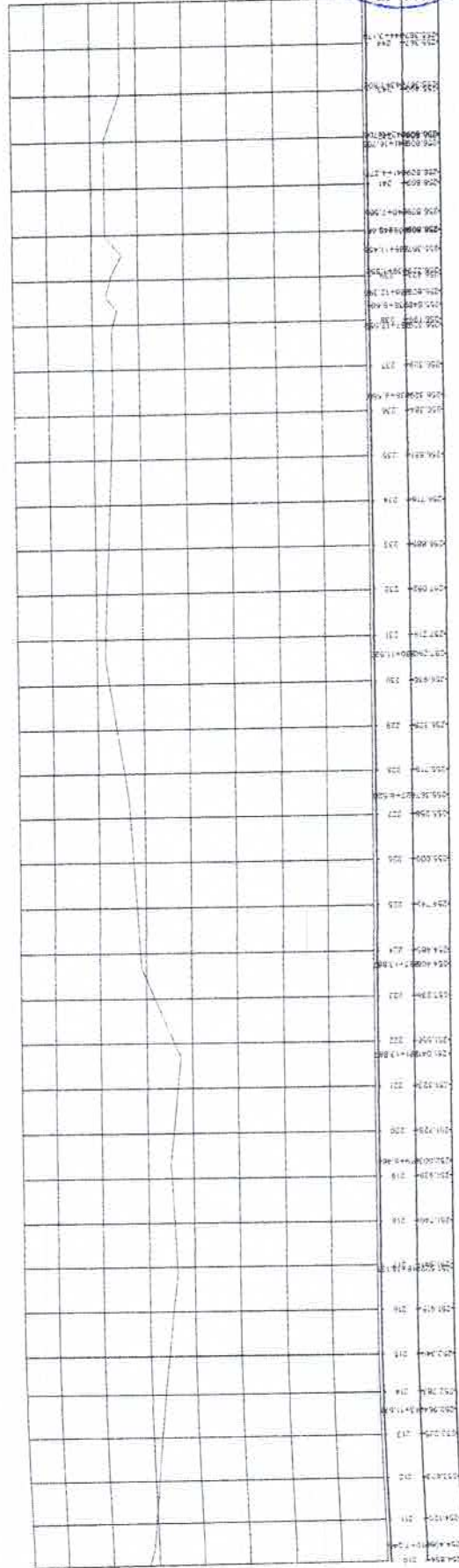
Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNY 06747456-2

08/10  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
PROJETO ARQUITETÔNICO  
PLANTA BAIXA / PERFIL LONGITUDINAL / SECCOES TRANSVERSAL  
PROJETO DE ENGENHARIA LEANDRO FRUTUOSO

Legenda:  
Terreno: 100  
Terraço: 100  
Terraço: 100



01) PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 03 A BR-226  
Escala: 1:500



02) PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 03 A BR-226  
Escala: 1:500

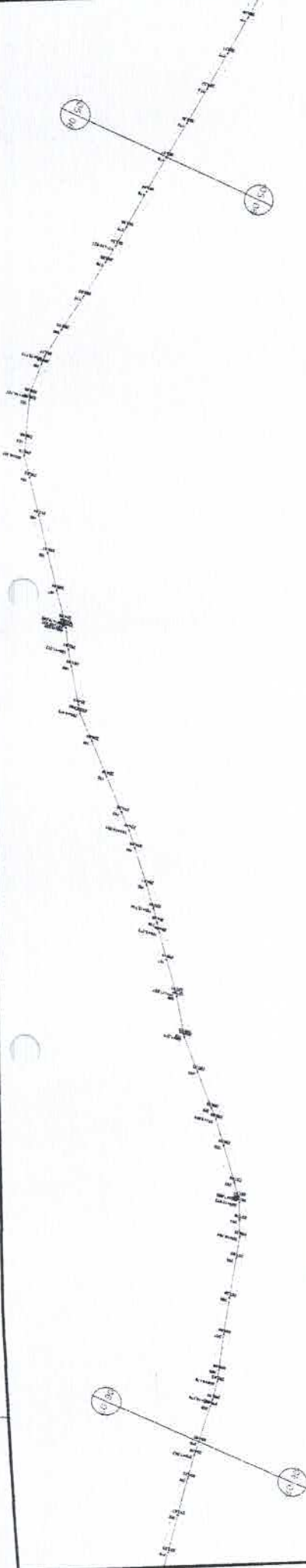
Inclín. 3%  
 PATILAGEM  
 5,00  
 03) SEÇÕES TRANSVERSAL TIPO  
 Escala: 1:500

276  
 Rubrica

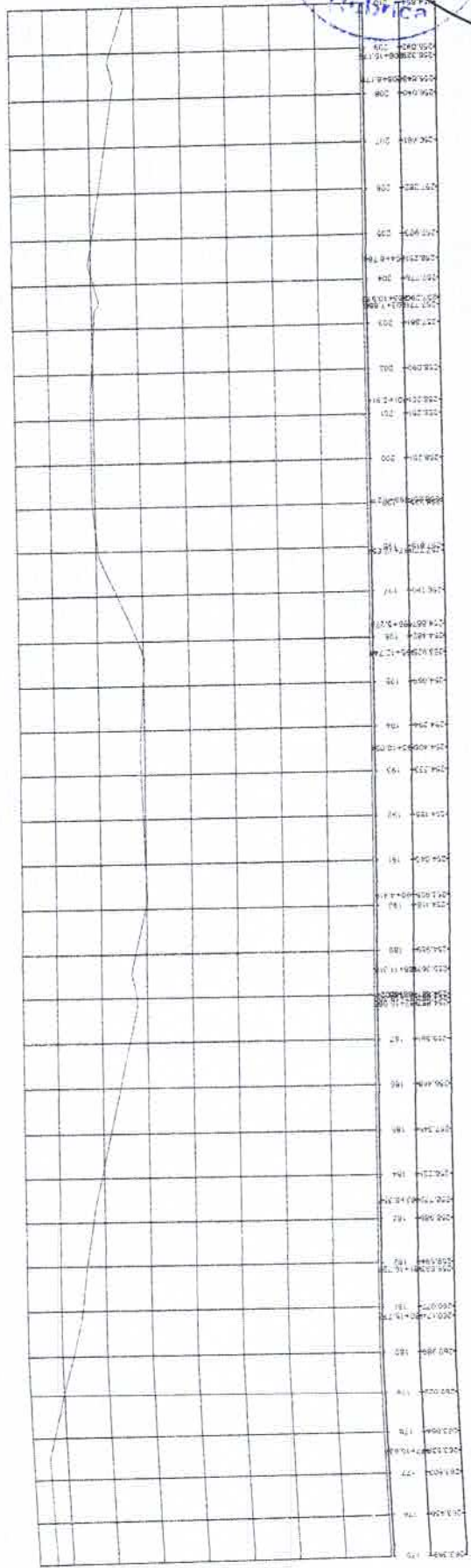
Alexandre Leopoldo Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 001417456-2

07/10  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS VERDE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VEREAL COM ADOÇÃO DE MATERIAL  
 PROJETO ARQUITETÔNICO  
 PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS  
 DE 0+000 A 0+500

Legenda:  
 Terreno: 30 Tural  
 Terreno: Projeto de



(01) PLANTA BAIKA - TRECHO ENTRONCAMIENTO 03 A BR-226  
Escala: 1:500



(02) PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIKA - TRECHO ENTRONCAMIENTO 03 A BR-226  
Escala: 1:200

Inclín. 3%  
Inclín. 3%  
PARABÓLICA  
6,00

(03) SECCIONES TRANSVERSALES TIPO  
Escala: 1:20



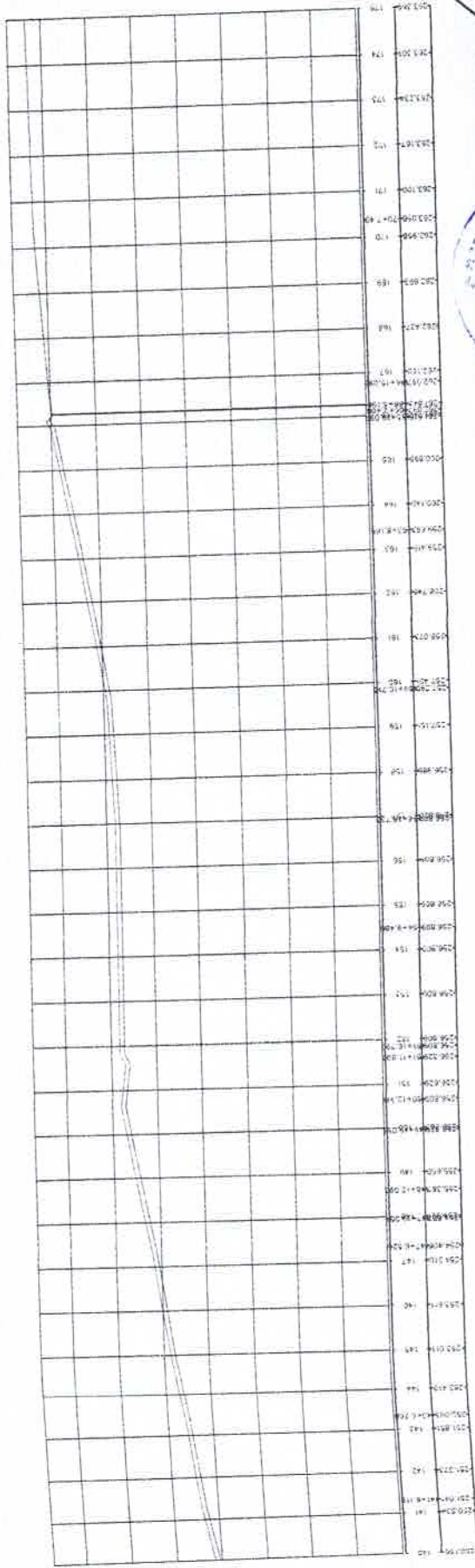
Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061/17456-2

PROFESSÃO	ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO	061/10
EMPRESA	EMPRESA SÓCIO-ADMINISTRATIVA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - S.A. S/A
PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO
PROFESSIONAL RESPONSÁVEL	ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO
CADASTRO	061/10

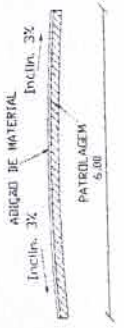
Legenda:  
Terreno Natural  
Terreno Projetado



01 PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 03 A BR-226  
Escala: 1:1000



02 PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 03 A BR-226  
Escala: 1:1000 (Elevação em metros)

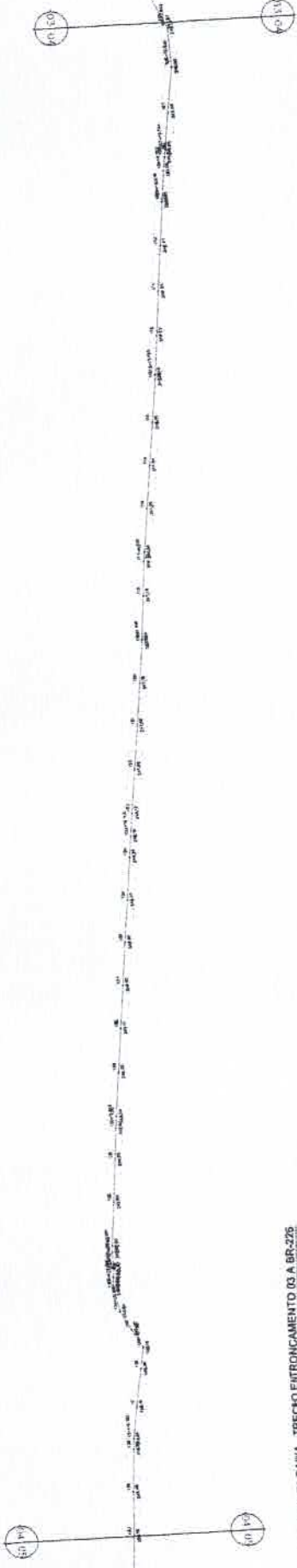


03 SEÇÕES TRANSVERSAL TIPO  
Escala: 1:100

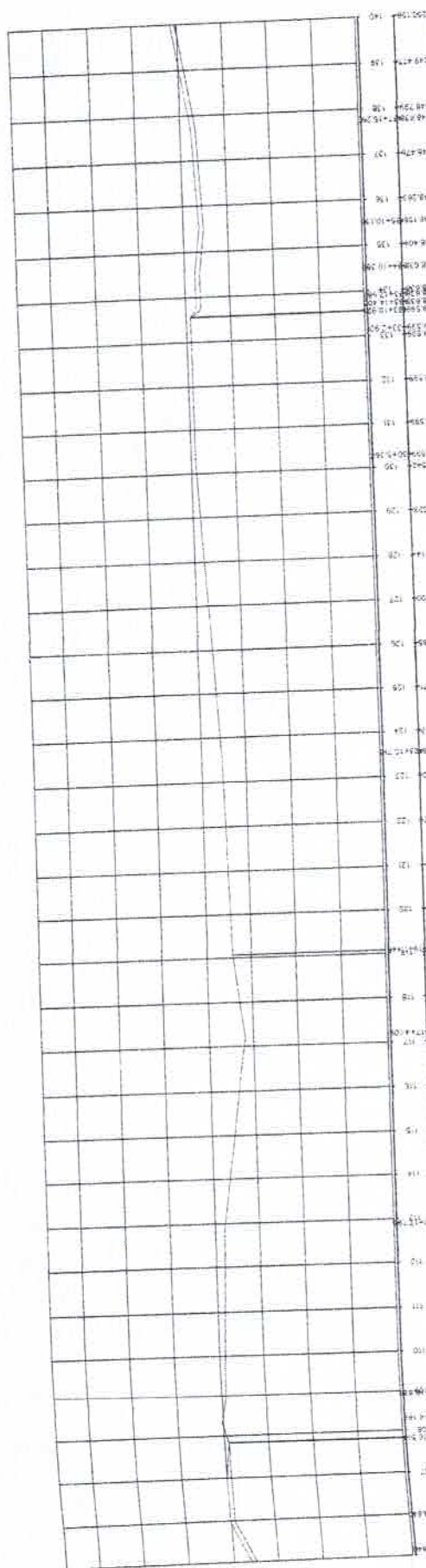
Alexandre Leopoldo Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 0447456-2



Legenda:  
 Terraço Noturno  
 Terraço Projeto



01 PLANTA BAIKA - TRECHO ENTROMECIMENTO 03 A BR-226  
Escala: 1:1000



02 PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIKA - TRECHO ENTROMECIMENTO 03 A BR-226  
Escala: 1:1000

Alexandre Leandro Furtuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 06637456-2

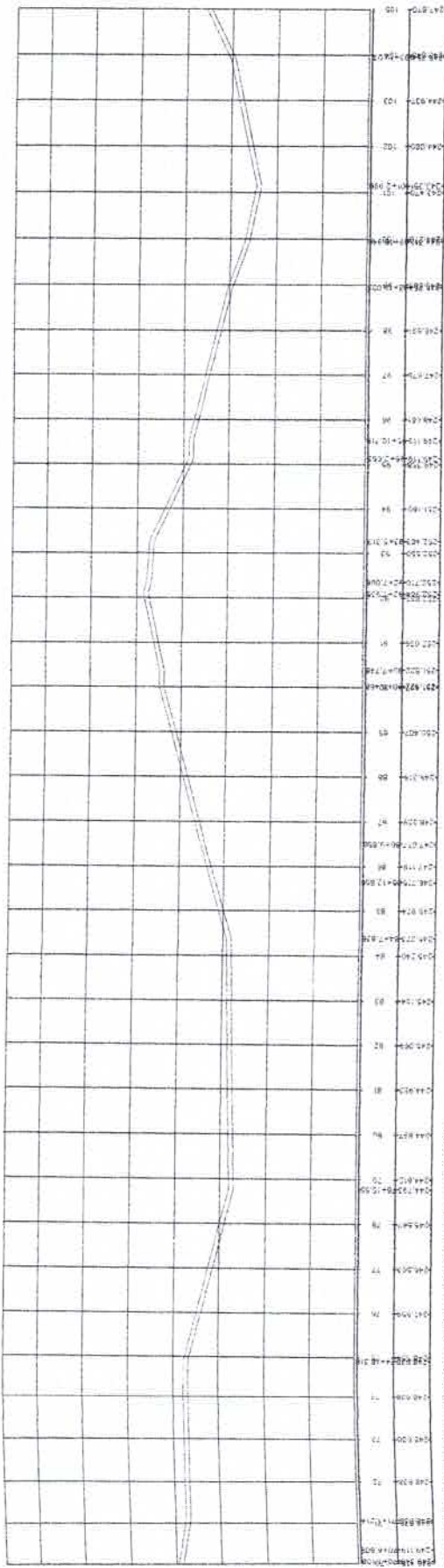


03 SEÇÕES TRANSVERSAL TIPO  
Escala: 1:50

04/1  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEMEADOR POMPEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PROBIO INDUSTRIAIS  
PLANTA BAIKA / TRECHO ENTROMECIMENTO 03 A BR-226  
PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL  
Rubrica



(01) PLANTA BAIXA - TRECHO ENTONCAMENTO 03 A BR-226  
Escala 1:500



(02) PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO ENTONCAMENTO 03 A BR-226  
Escala Horizontal: 1:5000 | Escala Vertical: 1:500



(03) SEÇÕES TRANSVERSAL TIPO  
Escala 1:50

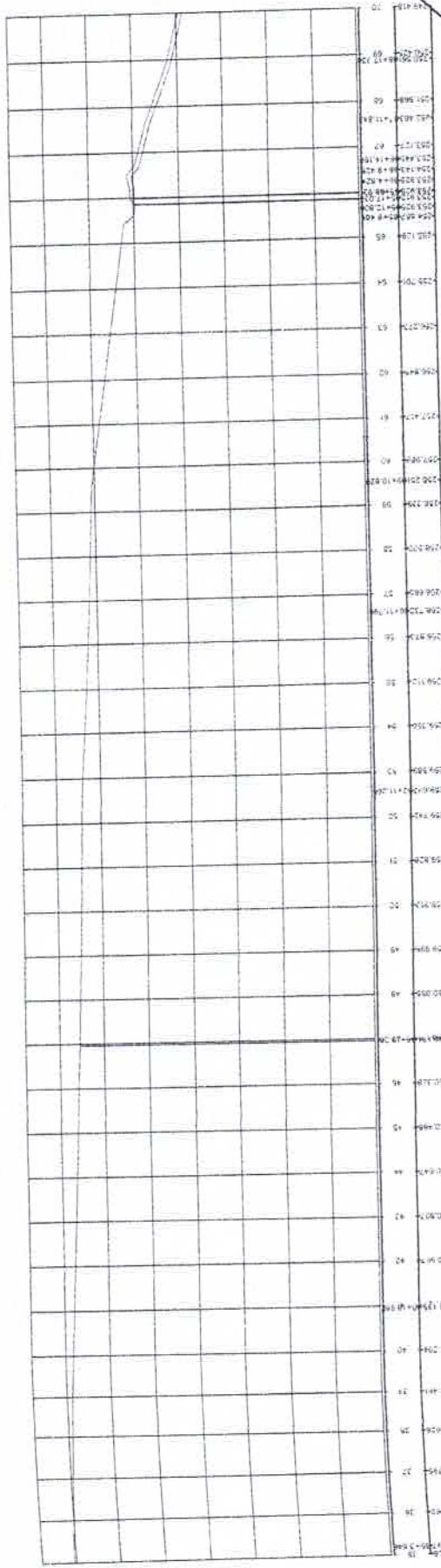
280  
Fis M  
Rubrica

Alexandre Leandro Furtoso  
Engenheiro Civil  
RNP 06/47456-2

03/10  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO POZEIRO  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM ADIÇÃO DE MATERIAL  
PROJETO EXECUTIVO  
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE BARRA DO POZEIRO  
ALVARO DE LICENÇA Nº 280  
Legenda:  
Terraço Natural  
Terraço Projetado



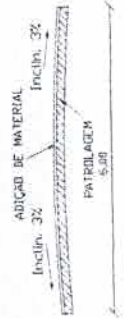
(01) PLANTA BAIXA - TRECHO ENTORNCAMENTO 03 A BR-226  
Escala: 1:1000



(02) PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO ENTORNCAMENTO 03 A BR-226  
Escala: 1:1000



Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061417456-2



Legenda:  
Terreno Natural  
Terreno Praticado

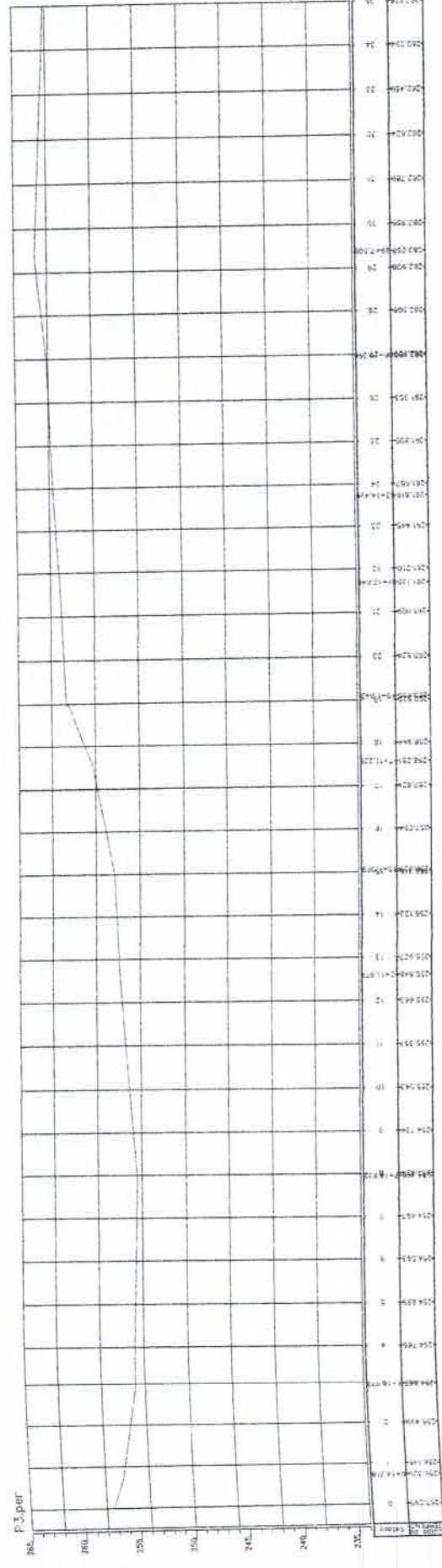
(03) SEÇÕES TRANSVERSAL TIPO  
Escala: 1:50







01 PLANTA BAAVA - TRECHO ENTRONCAMENTO 03 A BR-226  
TODAS UNIDADES



02 PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAAVA - TRECHO ENTRONCAMENTO 03 A BR-226  
TODAS UNIDADES 1:200 / ESCALA 1:200



03 SEÇÕES TRANSVERSAL THO  
TODAS UNIDADES

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 000417456-2



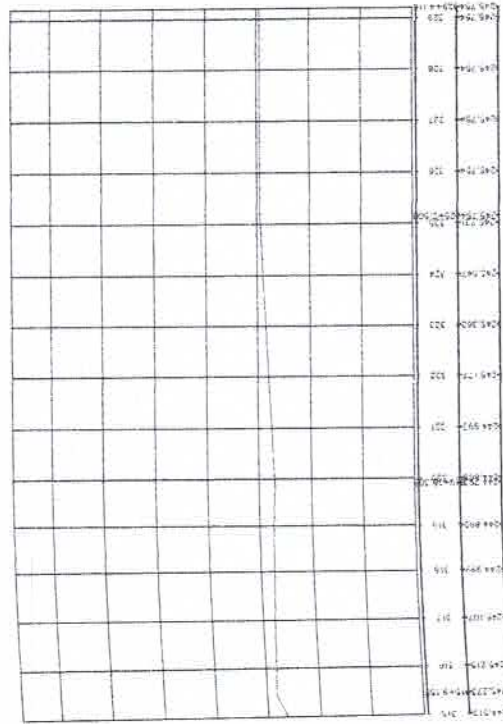
01/10  
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
SECRETARIA DE ESTRADA VIAL CONTAZAI DE MATERIAL  
PROJETO ARQUITETÔNICO  
PARA A BARRAGEM CONSTRUIÇÃO DE 1000M DE COMPRIMENTO  
E 10M DE LARGURAÇÃO  
RUBRICA  
Legenda:  
Terreno Natural  
Terreno Projetado

4



BR 226

01 PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 03 A BR-226  
ESCALA 1:500



02 PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 03 A BR-226  
ESCALA 1:500



03 SEÇÕES TRANSVERSAL TIPO  
ESCALA 1:50

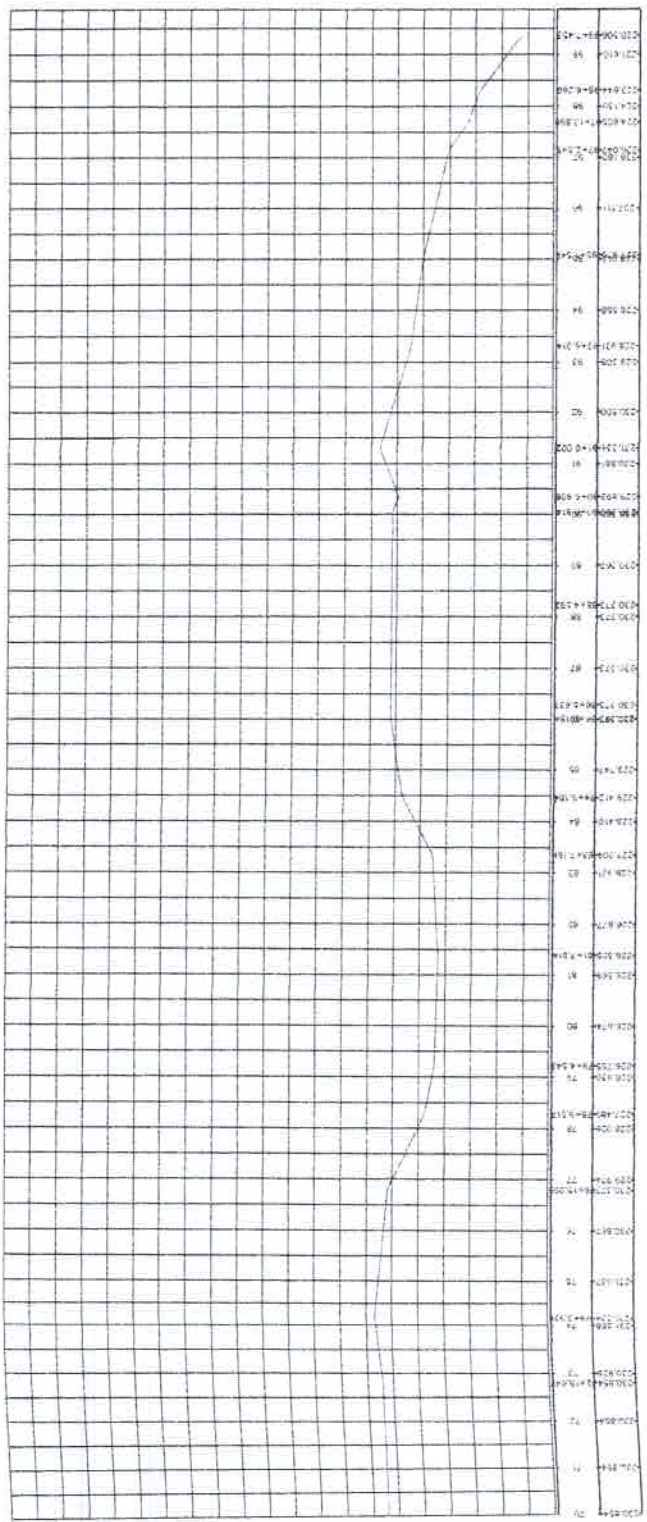


10/10  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEANADOR POMPEU  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM ADIÇÃO DE MATERIAL  
PROJETO ARQUITETÔNICO  
ALVARO DE LICENÇA DE OBRAS  
ALVARO DE LICENÇA DE OBRAS  
RUBRICA

Legenda:  
Terreno Natural  
Terreno Projetado



01) PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 02 AO FIM  
ESCALA 1:500



02) PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 02 AO FIM  
ESCALA 1:500



03) SEÇÕES TRANSVERSAL TÍPIC  
ESCALA 1:50



Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 06/417456-2

03/03

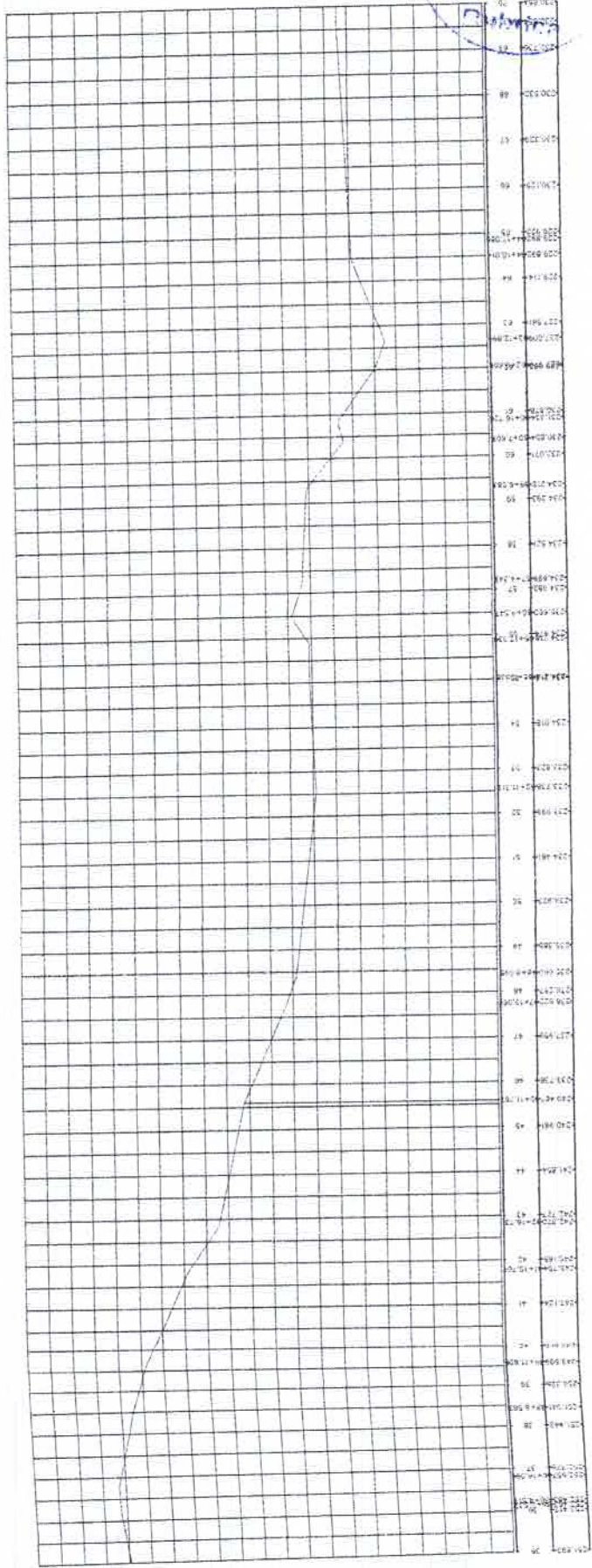
PREZETUMA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VIGIA COM ADÇÃO DE MATERIAIS  
PROJETO ARQUITETÔNICO  
PROJETO EXECUTIVO LONGITUDINAL / SEÇÃO TRANSVERSAL  
ALVARO ZANUZI MOUTON

Legenda  
Térreno Natural  
Térreno Projetado

Handwritten signature or mark.



01 PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 02 AO FIM  
Escala: 1:500



02 PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 02 AO FIM  
Escala: 1:500 / 1:200

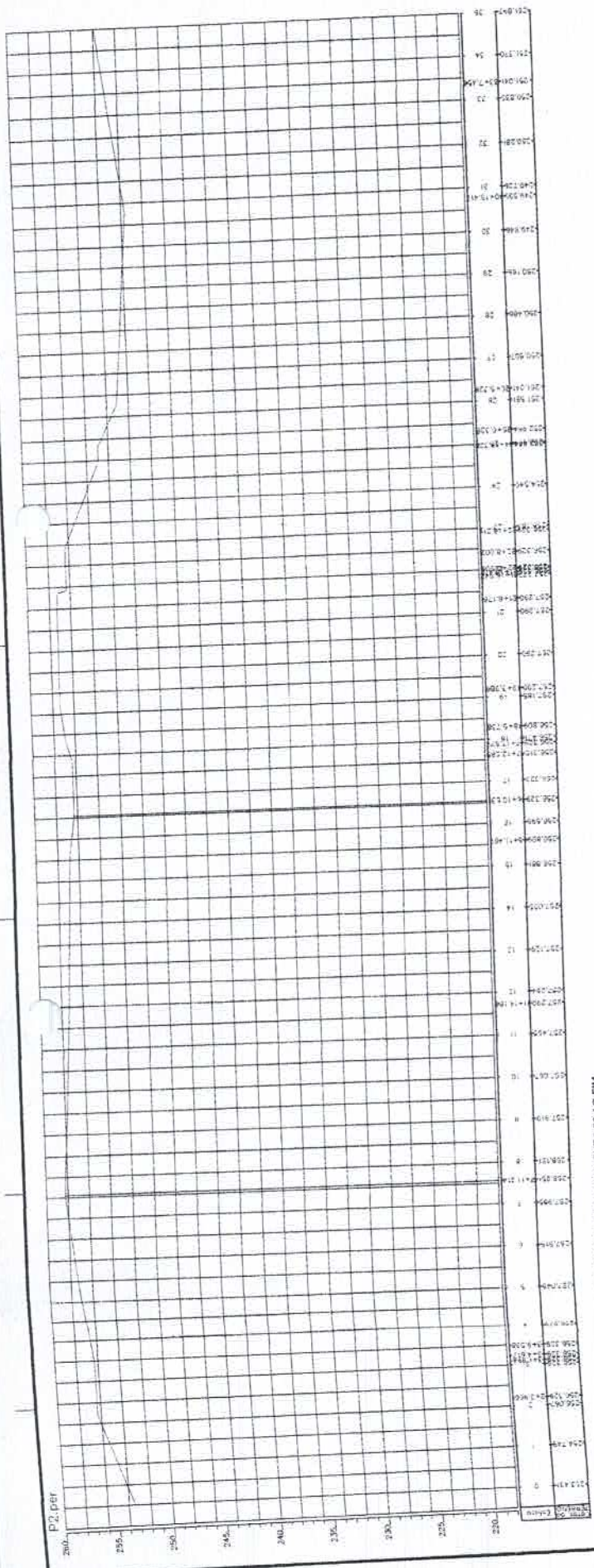
Inclin. 3%  
Inclin. 3%  
PAVIMENTO  
6.00

03 SEÇÕES TRANSVERSAL TIPO  
Escala: 1:50

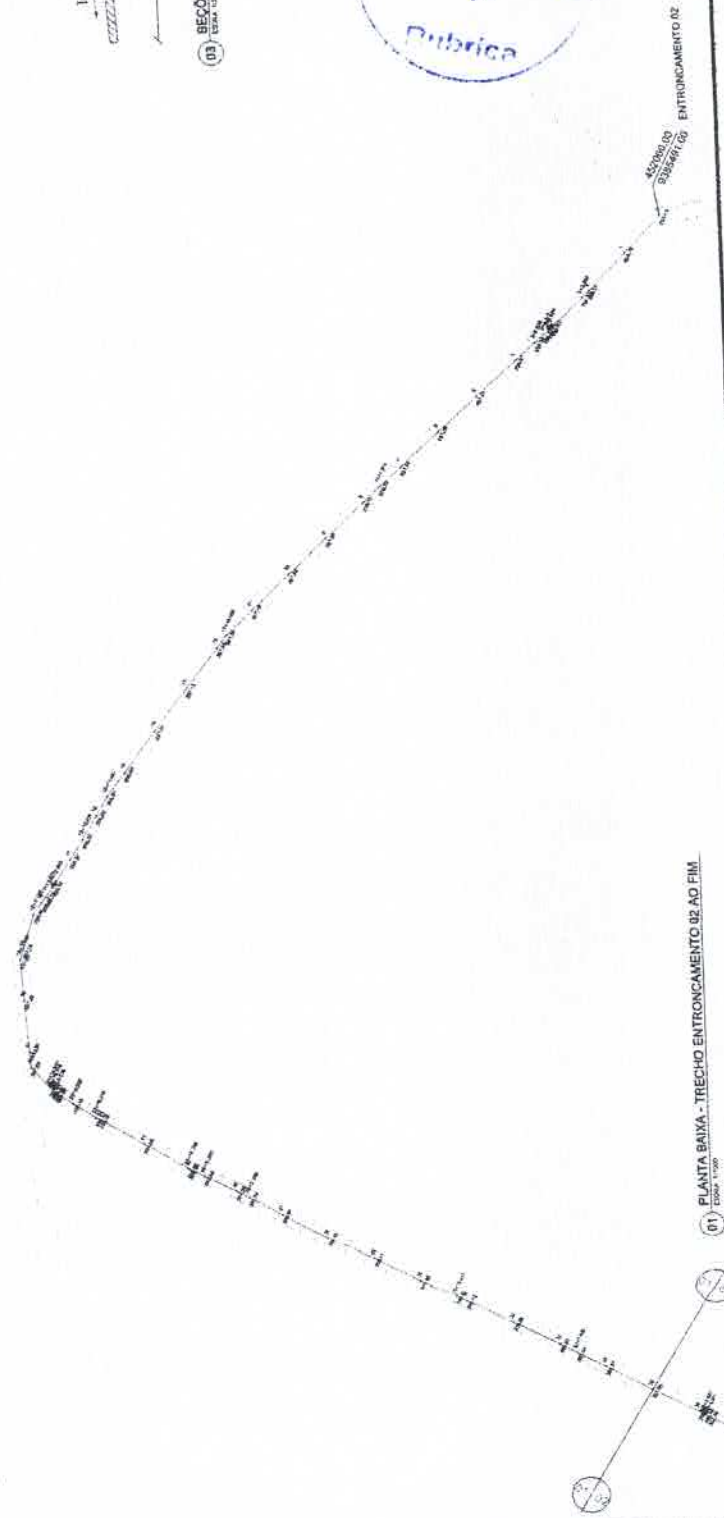


Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 0647456-2

Legenda  
Terreno: Natural  
Terreno: Projeto



PERFIL LONGITUDINAL PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 02 AO FIM



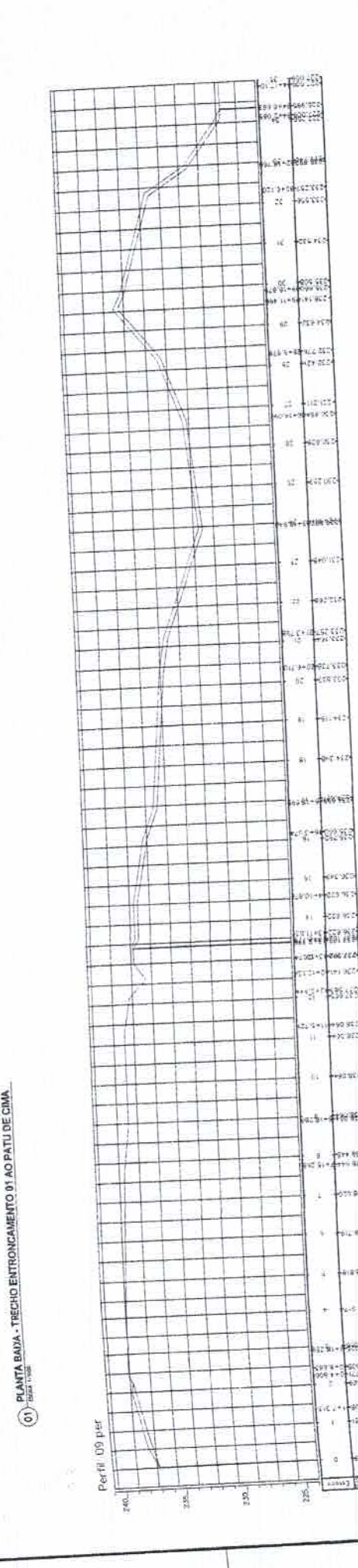
01) PLANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 02 AO FIM



02) SEÇÕES TRANSVERSAL TIPO



01/0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMASOR DOMPSU  
DEPARTAMENTO DE ESTRADA VIAL COM ARÇÃO DE MATERIAL  
PROJETO ARQUITETÔNICO  
PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL - PROJETO TRANSVERSAL  
PROJETO: BARRAGEM DE BOMASOR



Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 06747456-2



**01/**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS POMEIS  
RECURSO DE CANTIER LOCAL COM ADOÇÃO DE MATERIAL

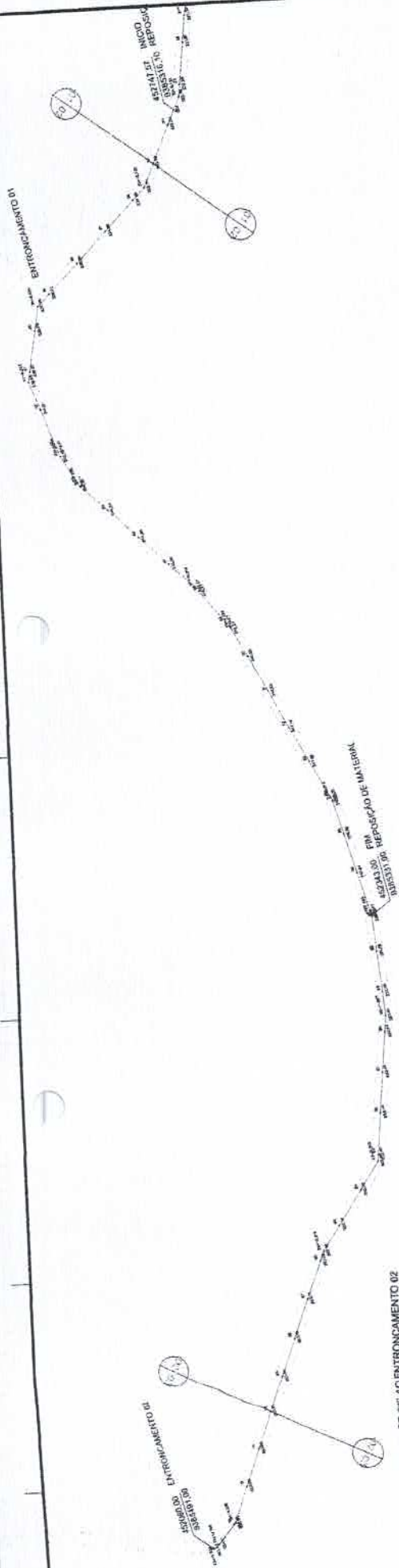
PLANO DE SELO  
ATA DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS  
EXATidão  
PONTUALIDADE  
CUMPRIMENTO DE PRAZOS  
CUSTO EFETIVO

Legenda:  
Terreno: Natural  
Terreno: Projeto

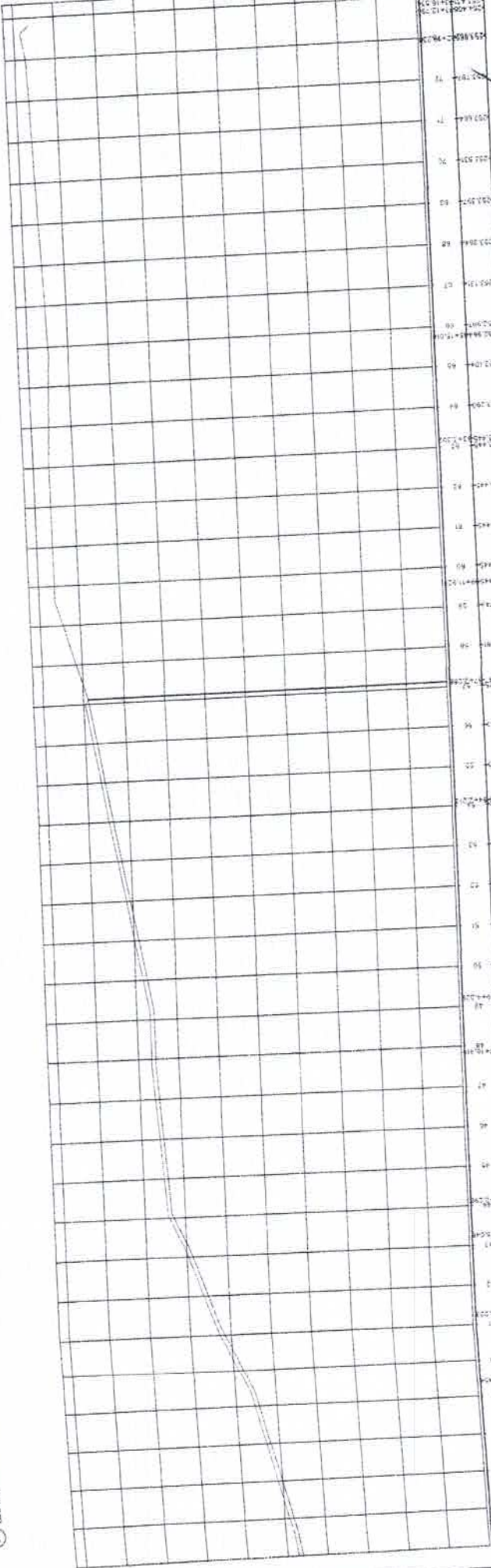
**02 PERFIL LONGITUDINAL PANTA BAIXA - TRECHO ENTRONCAMENTO 01 AO PATU DE CIMA**  
*1:5000 (1:5000)*

Estaca	Elevação (m)	Quilometragem
0+00	271,15	0,00
0+05	271,15	0,05
0+10	271,15	0,10
0+15	271,15	0,15
0+20	271,15	0,20
0+25	271,15	0,25
0+30	271,15	0,30
0+35	271,15	0,35
0+40	271,15	0,40
0+45	271,15	0,45
0+50	271,15	0,50
0+55	271,15	0,55
0+60	271,15	0,60
0+65	271,15	0,65
0+70	271,15	0,70
0+75	271,15	0,75
0+80	271,15	0,80
0+85	271,15	0,85
0+90	271,15	0,90
0+95	271,15	0,95
1+00	271,15	1,00





01 PLANTA BAIXA - TRECHO - BR-225 AO ENTRONCAMENTO 02  
ESCALA 1:1000



02 PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO - BR-225 AO ENTRONCAMENTO 02  
ESCALA VERTICAL 1:100 / HORIZONTAL 1:1000

289  
Fis M  
Rubrica

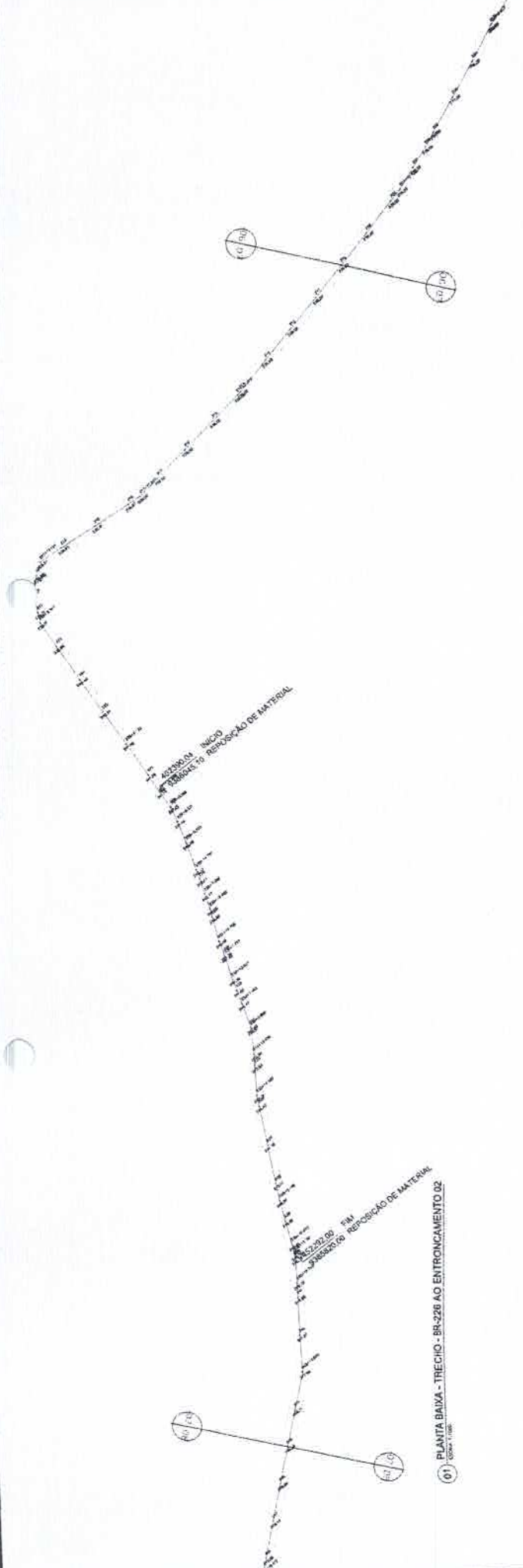
Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 011917456-2



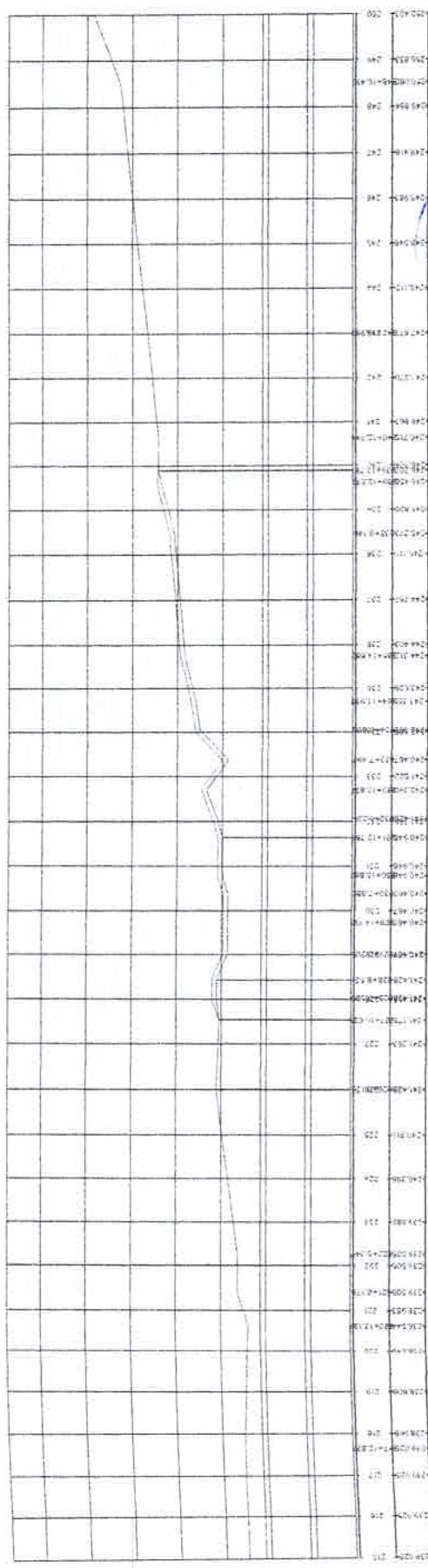
Legenda:  
Terreno Natural  
Terreno Projetado

03 SEÇÕES TRANSVERSAL TIPO  
ESCALA 1:100





01 PLANTA BAIXA - TRECHO - BR-226 AO ENTRONCAMENTO 02  
ESCALA 1:100



02 PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO - BR-226 AO ENTRONCAMENTO 02  
ESCALA 1:100



03 SEÇÕES TRANSVERSAL TIPO  
ESCALA 1:50

250  
Fis M  
Rubrica

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 08/147456-2

Legenda  
Terreno Natural  
Terreno Proj. - tudo

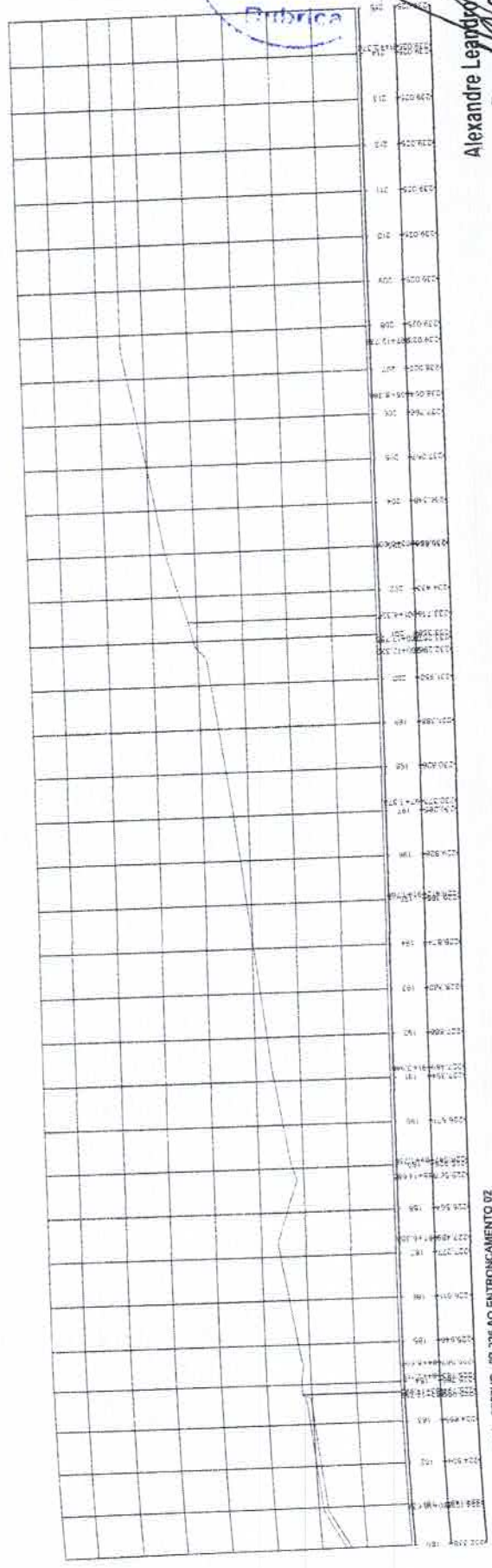
PROJETO ARQUITETÔNICO  
PLANTA BAIXA / PERFIL LONGITUDINAL  
ELEVADO / SEÇÃO TRANSVERSAL

PRÉF. MUNICIPAL DE BEM-ESTAR P/RSU  
RECONSTRUÇÃO DE ESTADIA VICINAL COM AÇÃO DE MATERIAL

07/08



01 PLANTA BAIXA - TRECHO - BR-228 AO ENTRONCAMENTO 02  
ESCALA 1:500



02 PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO - BR-228 AO ENTRONCAMENTO 02  
ESCALA 1:500



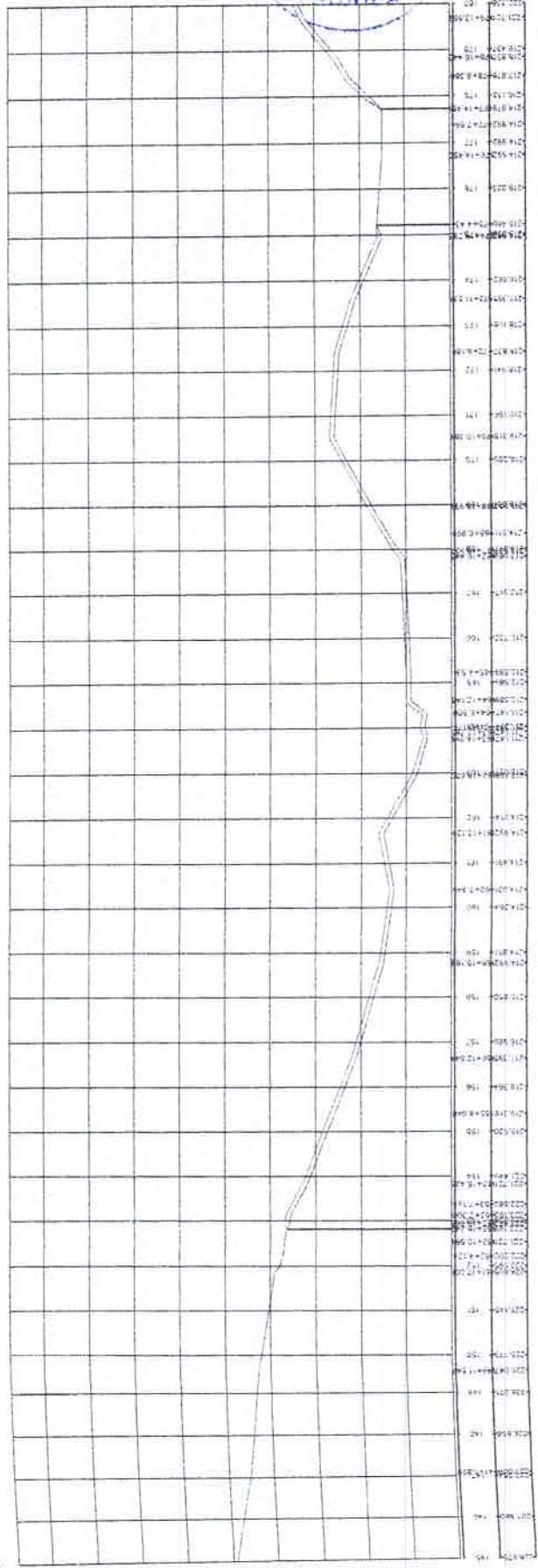
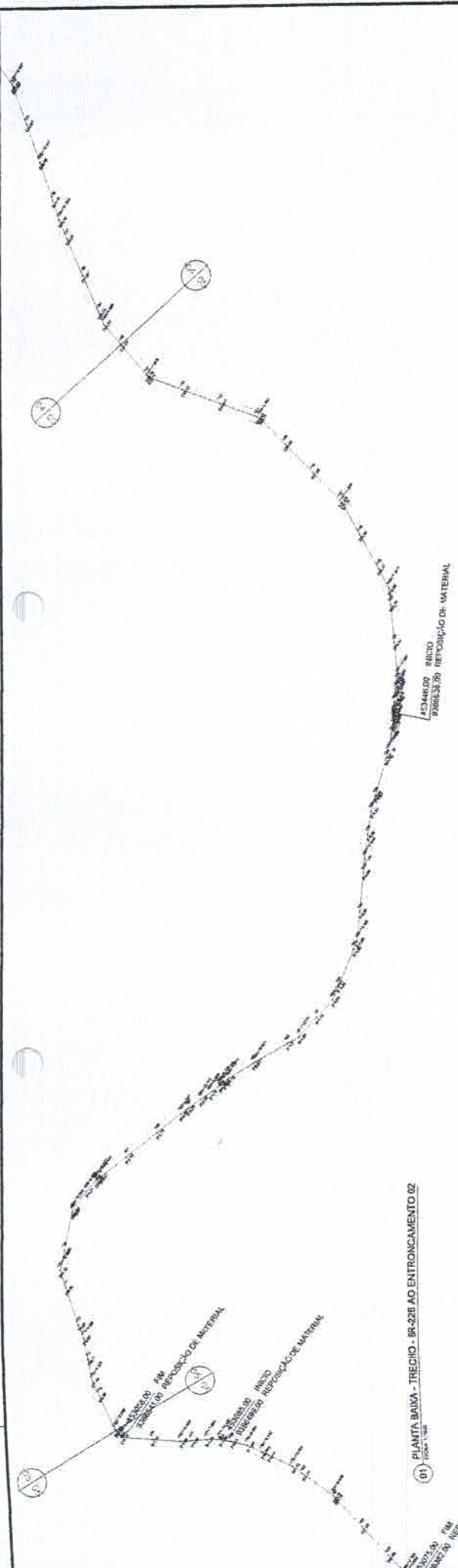
03 SEÇÕES TRANSVERSAL TIPO  
ESCALA 1:50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
291  
Rubrica

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 06447456-2

06/0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMAS DO RIO  
REGISTRO DE ESTABECIMENTO COM AÇÃO DE MATERIAL  
PROJETO ARQUITETÔNICO  
PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL  
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

Legenda:  
Terra em Natural  
Terra em Proj. de Rod.



297  
M  
Rubrica

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061417456-2

05/08  
INSTITUIÇÃO NACIONAL DE PESQUISA  
INSTITUTO DE FÍSICA  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA  
INSTITUTO DE FÍSICA DE RAYOS X  
INSTITUTO DE FÍSICA DE PARTÍCULAS  
INSTITUTO DE FÍSICA DE MATERIAIS  
INSTITUTO DE FÍSICA DE PLÁSMAS  
INSTITUTO DE FÍSICA DE SÓLIDOS  
INSTITUTO DE FÍSICA DE SUPERFÍCIES  
INSTITUTO DE FÍSICA DE VIBRAÇÕES  
INSTITUTO DE FÍSICA DE ZONAS DE BORDO  
INSTITUTO DE FÍSICA DE ZONAS DE TRANSIÇÃO

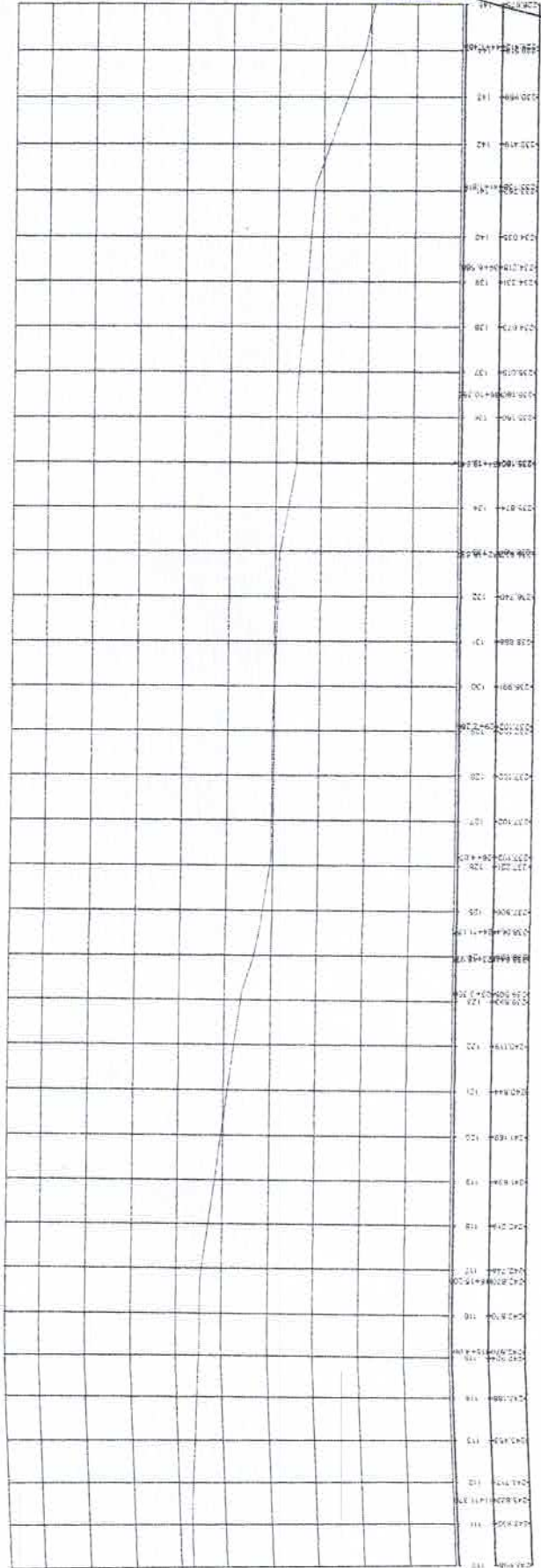
Legenda:  
Terreno Batido  
Terreno Proposto



X



01 PLANTA BAIXA - TRECHO - BR-226 AO ENTRONCAMENTO 02  
ESCALA 1:500



02 PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO - BR-226 AO ENTRONCAMENTO 02  
ESCALA VERTICAL: 1:500 / HORIZONTAL: 1:500



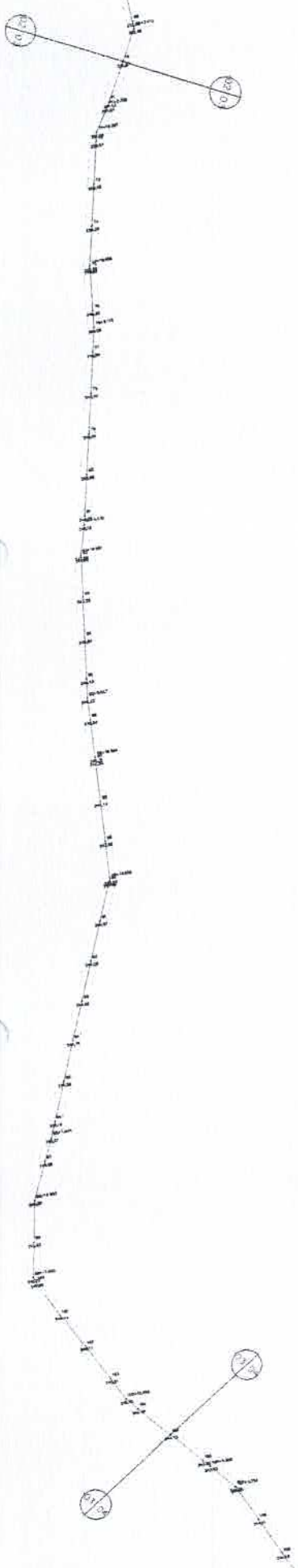
03 SEÇÕES TRANSVERSAL TIPO  
ESCALA 1:50

Legenda:  
 --- Terreno Natural  
 - - - Terreno Proj. Solo

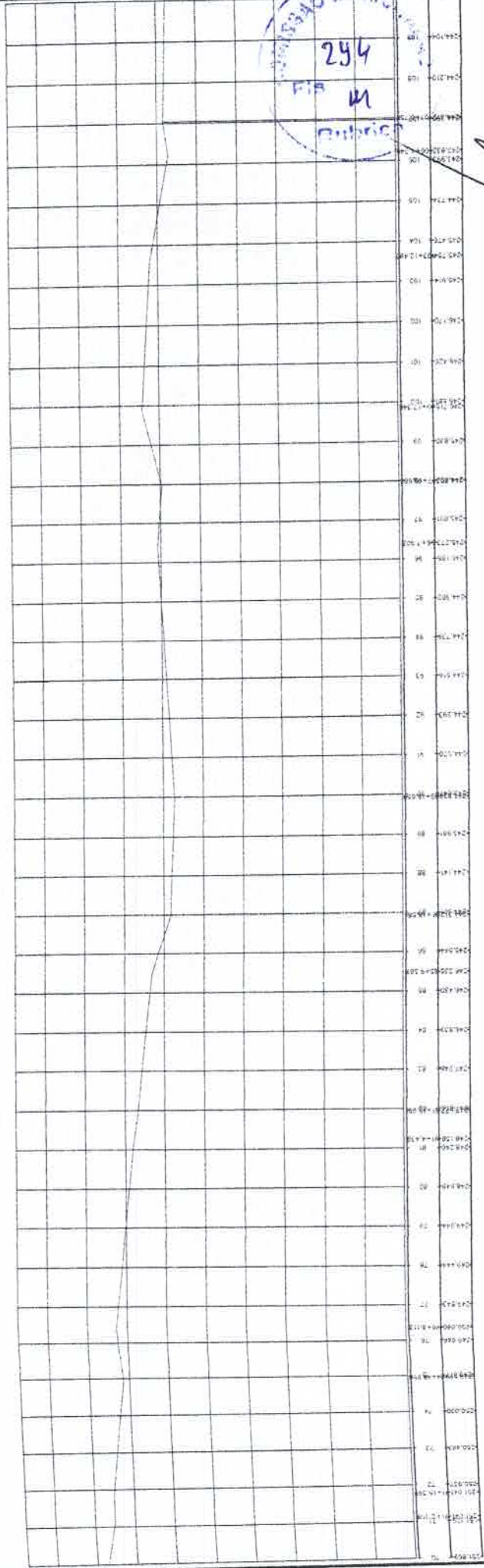
283  
 Fls m  
 Rubrica

Alexandre Leopoldo  
 Engenheiro Civil  
 RNP/06.417655

04/08  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELODOR DO PRATA  
 RECUPERAÇÃO DE ESTADA VEREAL COM AÇÃO DE MATERIAL  
 PROJETO EXECUTIVO  
 PLANTAS E PERFIS LONGITUDINAIS  
 ADONIS: 68589170200000000000000000000000  
 DATA: 04/08/2008  
 LOCAL: BELODOR DO PRATA - MINAS GERAIS



(01) PLANTA BAIKA - TRECHO - BR-226 AO ENTRONCAMENTO 02  
ESCALA 1:100



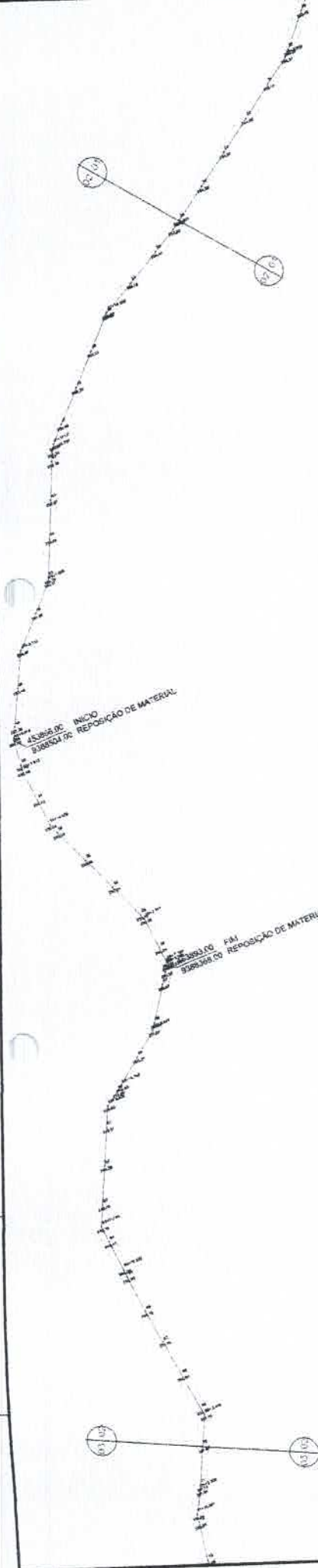
(02) PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO - BR-226 AO ENTRONCAMENTO 02  
ESCALA VERTICAL 1:200 / HORIZONTAL 1:1000



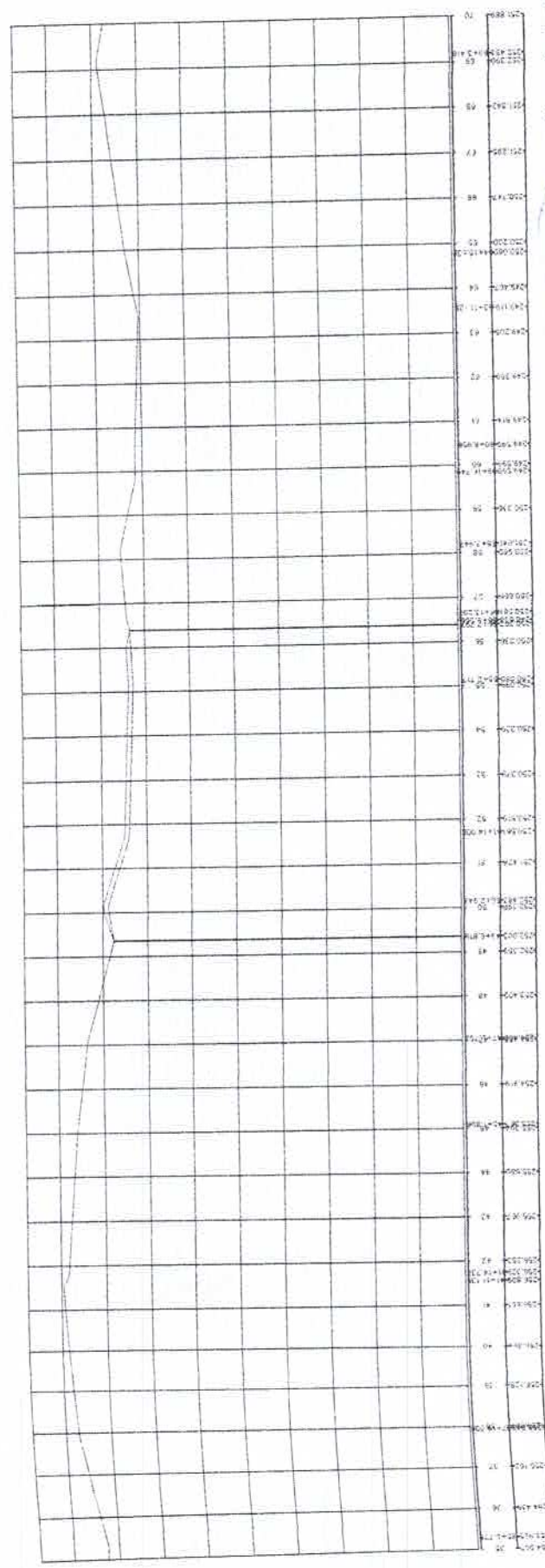
Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 061447456-2

Legende  
 Terreno Natural  
 Terreno Projetado





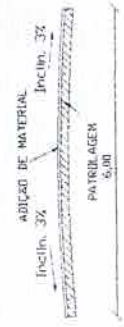
01 PLANTA BAIXA - TRECHID. - BR-226 AO ENTRONCAMENTO 02  
ESCALA 1:500



02 PERFIL LONGITUDINAL - TRECHID. - BR-226 AO ENTRONCAMENTO 02  
ESCALA VERTICAL 1:200 / ESCALA HORIZONTAL 1:500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
295  
Fis. M.  
Rubrica

Alexandre Leandro Frighetto  
Engenheiro Civil  
RUBRICA 1417452-1



03 SEÇÕES TRANSVERSAIS TÍPICAS  
ESCALA 1:50

Legenda:  
Terreno: Hachurado  
Terreno: Proj. Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM NOROESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PLANTA BAIXA / PERFIL LONGITUDINAL  
MUNICÍPIO DE BOM NOROESTE  
RUA DO PIAZZA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - BOM NOROESTE - SP

02/08

454985.00 INICIO DO TRECHO  
53889181.00 BR 226

BR 226

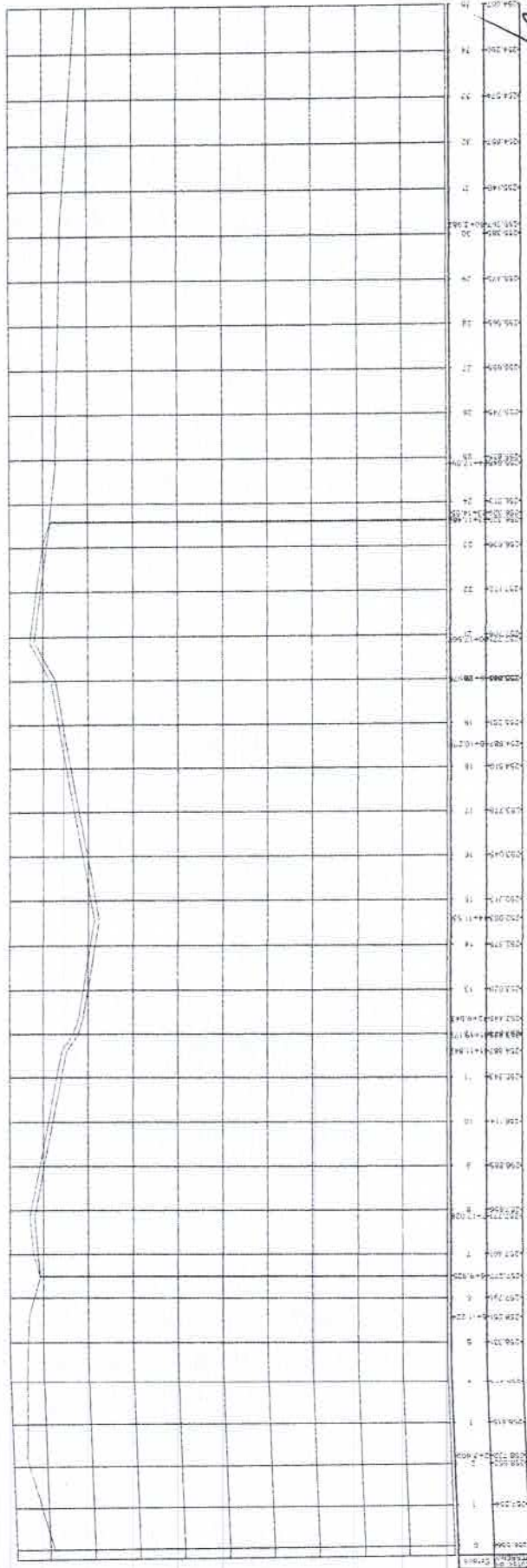
ANTES DO INICIO  
SINALIZADO

RESERVAÇÃO DE MATERIAL

ANTES DO INICIO  
SINALIZADO

RESERVAÇÃO DE MATERIAL

01 PLANTA BAWA - TRECHO - BR-226 AO ENTROCAMENTO 02



02 PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO - BR-226 AO ENTROCAMENTO 02

Inclin. 3%  
PATRILAGEM  
6,00

Inclin. 3%  
PATRILAGEM  
6,00



Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 98367456-7

Legenda:  
Terreno: Hatched  
Terreno: Proposed

03 SEÇÕES TRANSVERSAL TIPO

01/08

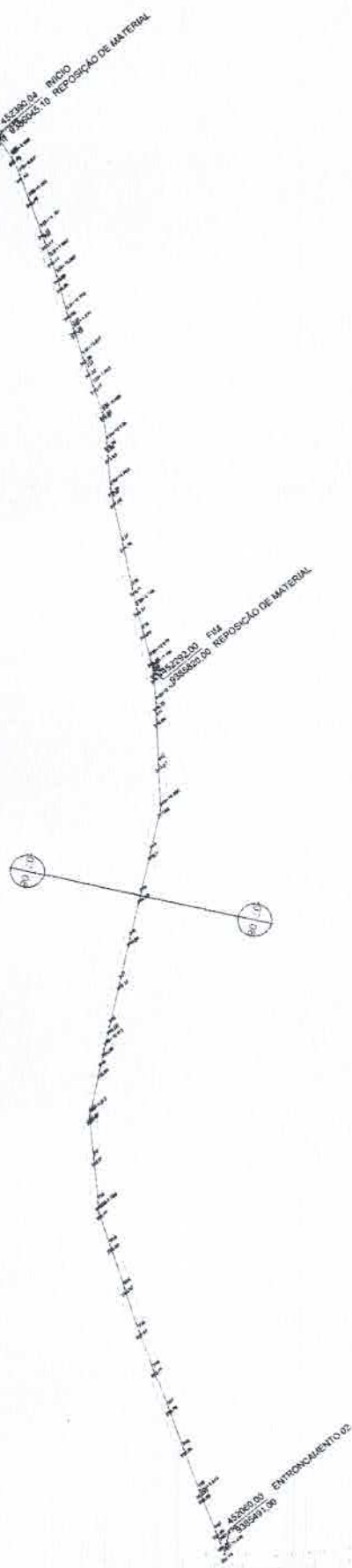
Projeto: 01/08  
Escala: 1:500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
PROJETO ARQUITETÔNICO  
PLANTA BAWA E SEÇÕES TRANSVERSAIS  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO RIO PRETO - MATO GROSSO DO SUL

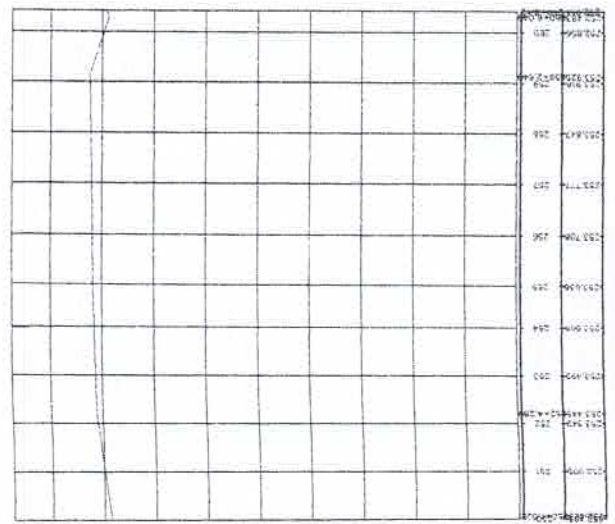


**Alexandre de Aguiar Frutuoso**  
 Engenheiro Civil  
 RPP 061417456-2

08/08  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVADOR ROMÃO  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VEREAL COMARÇÃO DE MATERIAL  
 PROJETO ARQUITETÔNICO  
 PLANTA BAIXA / PERFIL LONGITUDINAL  
 ELABORADO: MARINO  
 REVISADO:



01 PLANTA BAIXA - TRECHO - BR-226 AO ENTRONCAMENTO 02  
 ESCALA 1:100



02 PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO - BR-226 AO ENTRONCAMENTO 02  
 ESCALA VERTICAL: 1:200 / HORIZONTAL: 1:100



Legenda:  
 Terreno: Natural  
 Terreno: Projetado







(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/2022**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO COM ADIÇÃO DE MATERIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo., pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO III (pág. 01)

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO COM ADIÇÃO DE MATERIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: \_\_\_\_\_

03. PECENTUAL DE BDI: \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III (pág. 02)

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
LOTE \_\_\_\_\_

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	<b>TOTAL GERAL</b>					
	<b>ACUMULADOS</b>					



**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, através da Secretaria de Infraestrutura, representada por seu Ordenador de Despesas, **Sra.** \_\_\_\_\_, firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP002/2022, Processo nº SI-TP002/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP002/2022, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1-O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO COM ADIÇÃO DE MATERIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo, conforme projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de \_\_\_\_\_ a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) dias, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC –

*[Handwritten signature]*



Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.26.782.0026.1.023, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00. SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 – FONTE DE RECURSOS 1701000000 (Outros Convênios do Estado).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- 10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;
- 10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
  - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
  - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
  - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multas de:
  - 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
  - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
  - O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à



Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

13.3-Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE

Representante  
Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.